

Secretaria de
**Assistência Social e
Desenvolvimento**



PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**ALTO ALEGRE-RR
2026**

Secretaria de
**Assistência Social e
Desenvolvimento**



PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

QUADRIÊNIO 2026/2029



MINISTÉRIO DO
**DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO – SEMASD

Wagner Oliveira Nunes

Prefeito do Município de Alto Alegre

Diogo Araújo Coelho

Vice-prefeito

Valdelice Silva Damacena

Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento

Aline Oliveira da Silva

Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

Cleane de Sousa Reis Pinheiro

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO – SEMASD

RESOLUÇÃO DO CMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO – SEMASD

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

| | |
|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO – SEMASD Endereço: Av. 13 de Setembro S/N, Bairro Azul E-mail: semas.aa.rr@gmail.com Contato: | Valdelice Silva Damacena Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento – SEMASD |
| GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO – GFMASD Endereço: Av. 13 de Setembro S/N, Bairro Azul E-mail: semas.aa.rr@gmail.com Contato: | Aline Oliveira da Silva Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento – GFMASD |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO – SEMASD

SETORES RESPONSÁVEIS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO – SEMASD

Valdelice Silva Damacena

Beatriz Dias Borges Teixeira

Claudenice Santos Coelho

Kethlen Ojeyme Costa Teixeira Villalba

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS SÃO SILVESTRE

Edmilson Gentil Ribas

Lidiane Sampaio de Souza

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS SEDE

Veranice Renner

Francirleia Nicacio da Silva

Meshele Carlos da Silva

Beatriz Silva Viana

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS

Cleane de Souza Reis

Paulino Rosana da Silva Marques

Romilda Andrea Lopes Pedrosa

Maria de Jesus Fernandes Dias Araújo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO – SEMASD

PORTARIA INTERNA Nº 05/2026/PMAA/SEMASD

“Dispõe sobre a Instituição da Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social do Município de Alto Alegre/RR quadriênio 2026/2029.”, nomeação dos seus membros, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais no Município de Alto Alegre/RR:

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir e nomear a Comissão de Elaboração do “Plano Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento do Município de Alto Alegre/RR quadriênio 2026/2029”.

Art. 2º - Nomear os Membros para compor a Comissão de Elaboração do “Plano Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento do Município de Alto Alegre/RR quadriênio 2026/2029”.

- Beatriz Dias Borges Teixeira – Coordenador
- Valdelice Silva Damacena – Membro
- Claudenice Santos Coelho – Membro
- Veranice Renner – Membro
- Lidiane Sampaio de Souza – Membro
- Maria de Jesus Fernandes Dias Araújo – Membro
- Francirleia Nicacio da Silva – Membro
- Beatriz Silva Viana – Membro
- Edmilson Gentil Rivas – Membro
- Rosana da Silva Marques – Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO – SEMASD

- Meshele Carlos Da Silva – Membro
- Romilda Andréa Lopes Pedrosa – Membro
- Cleane Reis Paulino - Membro
- Kethlen Ojeyme Costa Teixeira Villalba - Membro

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Fevereiro de 2026.

Alto Alegre/RR, 03 de Março de 2026.

VALDELICE SILVA DAMACENA
Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento
Portaria 001/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO – SEMASD

LISTA DE SIGLAS

| SIGLA | SIGNIFICADO |
|--------------|--|
| BE | Benefício Eventual |
| BPC | Benefício de Prestação Continuada |
| CAPS | Centro de Atendimento Psicossocial |
| CRAS | Centro de Referência da Assistência Social |
| CREAS | Centro de Referência Especializado da Assistência Social |
| CIB | Comissão Intergestores Bipartite |
| CIT | Comissão Intergestores Tripartite |
| CMAS | Conselho Municipal de Assistência Social |
| CNAS | Conselho Nacional de Assistência Social |
| FMAS | Fundo Municipal de Assistência Social |
| IBGE | Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística |
| MDS | Ministério de Desenvolvimento Social |
| LA | Liberdade Assistida |
| LOA | Lei Orçamentária Anual |
| LOAS | Lei Orgânica da Assistência Social |
| PAEFI | Serviço de Proteção e Atenção Especializada à Família e Indivíduos |
| PAIF | Serviço de Proteção Integral à Família |
| PBF | Programa Bolsa Família |
| PIB | Produto Interno Bruto |
| PMAS | Plano Municipal de Assistência Social |
| PNAS | Política Nacional de Assistência Social |
| PSE | Proteção Social Especial |
| PSC | Prestação de Serviços à Comunidade |
| SCFV | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos |
| SEGIAS | Sistema Estadual de Gestão da Informação da Assistência Social |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO – SEMASD

| | |
|----------|---|
| SETRABES | Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social |
| SNAS | Secretaria Nacional de Assistência Social |
| SPSB | Serviço de Proteção Social Básica |
| SUAS | Sistema Único de Assistência Social |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO – SEMASD

SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| 1. APRESENTAÇÃO..... | 13 |
| 1.1 Aprovação do Plano pelo Conselho Municipal de Assistência Social CMAS..... | 14 |
| 1.2 O Plano Municipal de Assistência Social- PMAS 2026 – 2029 | 15 |
| 2. IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO | |
| 2.1 Dados da Prefeitura Municipal..... | 17 |
| 2.2 Dados do órgão Gestor da Assistência Social | 17 |
| 2.3 Dados do Fundo Municipal de Assistência Social | 18 |
| 3. CONTROLE SOCIAL | 20 |
| 3.1 Identificação do CMAS | 21 |
| 3.2 Composição Mandato 2026/2028 | 21 |
| 3.3 Ações Desenvolvidas pelo CMAS de Acordo com suas atribuições | 23 |
| 4. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL | 24 |
| 5. COBERTURA DA REDE SOCIOASSISTÊNCIA DE ALTO ALEGRE/RR | 27 |
| 5.1 Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Básica..... | 28 |
| 5.1.1 Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF..... | 29 |
| 5.1.2 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV | 30 |
| 5.1.3 Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio (SPSBD-GC) para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos..... | 34 |
| 5.2 Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Especial..... | 37 |
| 5.2.1 Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI.... | 37 |
| 5.2.2 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil -PETI | 43 |
| 5.3 Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Especial de Alta Complexidade..... | 48 |
| 5.3.1 Serviço de Acolhimento Institucional | 48 |
| 5.3.2 Serviço de Acolhimento em República..... | 50 |
| 5.3.3 Serviço de acolhimento em família Acolhedora..... | 51 |
| 5.3.4 Serviço de Proteção em situações de calamidades públicas e de Emergências..... | 51 |
| 5.4 Rede de Serviços Socioassistenciais Não Governamentais..... | 52 |
| 5.5 Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CAD ÚNICO e | |





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO – SEMASD

| | |
|---|------------|
| Bolsa Família..... | 53 |
| 5.6 Benefícios Assistenciais..... | 56 |
| 6. VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL..... | 57 |
| 7. ATENDIMENTO AOS INDÍGENAS, AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DO SUAS AOS POVOS DA TERRA INDÍGENA YANOMAMI E YE´KWANA – TIYY...61 | |
| 8. INCLUSÃO PRODUTIVA..... | 65 |
| 9. DEPARTAMENTO DA MULHER..... | 66 |
| 10. DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE..... | 67 |
| 11. ATENDIMENTO A SITUAÇÕES DE PEQUENOS DESASTRES..... | 68 |
| 12. OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL..... | 69 |
| 13. DETALHAMENTO DAS AÇÕES PARA O PERÍODO 2026-2029..... | 72 |
| 14. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS..... | 110 |
| 15. FINANCIAMENTO | 110 |
| 16. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO..... | 112 |
| 17. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS..... | 113 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO – SEMASD

1. APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Assistência Social constitui-se, de acordo com a PNAS (2004), o instrumento de gestão cujo objetivo é sistematizar o planejamento técnico e financeiro da política de assistência social no município de Alto Alegre/RR, frente ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS, refere-se ao período 2026 a 2029. Os objetivos, diretrizes, assim como o conjunto das ações expressas nesse Plano Municipal tem como base a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, a Norma Operacional Básica do SUAS e a Resolução nº. 109, de 11 de novembro de 2009, na qual o Conselho Nacional de Assistência Social aprova a Tipificação Nacional de Serviços Sócio assistenciais.

Com o advento do SUAS e da PNAS (2004), a política de assistência social passou por grandes mudanças no sentido de avanço frente à construção de uma rede de proteção social que garanta os direitos sociais a milhares de famílias e indivíduos. Esse processo de garantia de direitos é conquista que se realiza aos poucos e que ainda encontra obstáculos a serem superados, de modo particular em municípios pequenos, cuja execução da política ainda é marcada por uma visão assistencialista e de pouco financiamento. O Plano Municipal tem o intuito de contribuir para dar maior visibilidade às ações desenvolvidas no campo da assistência social, e que, uma vez executado possa consolidar no município, a assistência social enquanto política pública vista como dever do Estado e direito das famílias e indivíduos que dela necessitam a garantia com acesso a todas as políticas públicas, bens e serviços disponíveis, bem como o fortalecimento da função protetiva da família.

A estrutura deste plano comporta em especial dados gerais do município, caracterização da rede socioassistencial, os objetivos gerais e específicos; as diretrizes e prioridades deliberadas; as ações estratégicas correspondentes para sua implementação; as metas estabelecidas; os recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários; os mecanismos e fontes de financiamento; a cobertura da rede socioassistencial; o monitoramento e avaliação e o espaço temporal de execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO – SEMASD

1.1 APROVAÇÃO DO PLANO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

O Plano Municipal de Assistência Social foi analisado e aprovado pelos membros do CMAS sendo que o mesmo terá a vigência pelo período de 04 (quatro) anos, neste caso específico, de 2026 a 2029, tendo a seguinte estrutura: diagnóstico sócio territorial; diretrizes; objetivos gerais e específicos; ações; metas; financiamento; monitoramento e avaliação.

A Secretaria de Assistência Social, órgão gestor da Assistência Social, é responsável pela elaboração do Plano Municipal, que o submeteu à aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). Na elaboração do Plano, foram realizados levantamentos de dados e informações, e a identificação da demanda dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais e da rede sócio assistencial, que serviram como base para a elaboração do diagnóstico sócio territorial.

Assim, buscando assegurar as ações no âmbito da Assistência Social, este Plano contempla as prioridades e demandas, para o atendimento da população do município de Alto Alegre/RR, no que diz respeito a toda política de Assistência Social.

Sendo assim, apresenta-se, através das ações, projetos e programas propostos a oferta de serviços de proteção social básica e especial, bem como os benefícios eventuais, de forma que, a política de assistência social do município seja referência, pautada no respeito e no direito a quem necessite.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO – SEMASD

1.2 O PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PMAS 2026-2029

O Plano Municipal de Assistência Social 2026 – 2029 vêm atender a recomendação legal estabelecida pelos artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988 (CF/88), no campo da Assistência Social, por meio da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742 de dezembro de 1993, que exige pelo artigo 330, alínea III, que os Municípios, Estados e Distrito Federal instituem o Plano de Assistência Social.

A Resolução nº. 182, de 20 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), em seu artigo 1º define que os Planos de Assistência Social serão plurianuais, abrangendo o período de 04 (quatro) anos, tanto para Estados quanto para Municípios.

O Parágrafo Único, deste artigo, explica que os planos contemplarão o segundo ano da gestão governamental e que foram elaborados no primeiro ano da gestão seguinte.

Contudo este Plano possui sua vigência de 04 anos sendo que o próximo gestor possa dar continuidade no planejamento para iniciar seu governo e se adeque ao recomendado.

Conforme a Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS, os instrumentos de gestão se caracterizam como ferramentas de planejamento técnico e financeiro da Política de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, nas três esferas de governo, tendo como parâmetro o diagnóstico social e os eixos de Proteção Social Básica e Especial, sendo eles: Plano de Assistência Social; Orçamento; Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação e Relatório de Gestão. Ainda de acordo com a PNAS/04, “O Plano de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Sua elaboração é de responsabilidade do órgão gestor da política que o submete à aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social, reafirmando o princípio democrático e participativo”. A estrutura deste plano comporta em especial dados gerais do município, caracterização da rede de assistência, os objetivos gerais e específicos, as diretrizes e prioridades deliberadas, as ações estratégicas correspondentes para sua implementação, as metas estabelecidas, os recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários, os mecanismos e fontes de financiamento, a cobertura da rede prestadora de serviços, o monitoramento e avaliação e o espaço temporal de execução. O processo de construção do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO – SEMASD

PMAS foi realizado através de pesquisa documental, reuniões, avaliação in loco, envolvendo todos os atores da política, sendo eles: Gestora, profissionais e trabalhadores do SUAS e Conselho Municipal de Assistência Social, como forma de garantir a democratização de informações e construção de propostas que venham ao encontro real das necessidades do município.

Além disso, foi realizado um diagnóstico socioterritorial nas áreas de maior vulnerabilidade do município de Alto Alegre/RR, que serviu como base para todo o trabalho que agora será apresentado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO – SEMASD

2. IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO

2.1 DADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICÍPIO: Alto Alegre – Roraima.

Porte Populacional

População censitária (IBGE/2010): 16.448 habitantes. População estimada (2020): 15.380 habitantes.

Prefeitura Municipal de Alto Alegre Prefeito: Wagner Oliveira Nunes

Mandato do Prefeito: Início: 24/05/2024 Término: 31/12/2028.

Endereço da Prefeitura: Av. Antônio Dourado, S/N – Centro. CEP: 69.350-000

2.2 DADOS DO ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome do Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento-SEMASD.

Número da Lei de criação do Órgão: Lei Municipal nº 518/2025.

Responsável: Valdelice Silva Damacena.

Ato de nomeação da Gestora: Portaria 001/2026.

Endereço do Órgão Gestor: Av. 13 de Setembro, S/N – Bairro Azul.

E-mail: semas.aa.rr@gmail.com

A Secretaria Municipal de Assistência Social ocupa um espaço importante na Prefeitura Municipal de Alto Alegre/RR, assumindo o compromisso ético de promover o caráter público da seguridade social estabelecido na Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Política Nacional de Assistência Social.

O Governo Municipal na cidade de Alto Alegre/RR, assume a atribuição de implantar o Sistema Único de Assistência Social - SUAS como sistema articulador e provedor de ações de proteção social básica, afiançador de seguranças sociais, com monitoramento e avaliação de suas ações, processos e resultados, de modo a obter maior eficiência e eficácia nos investimentos públicos e efetividade no atendimento à população.

A Secretaria de Assistência Social tem por finalidade coordenar a definição e a

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO – SEMASD

implementação das políticas sociais no Município de forma integrada e intersetorial. A ela compete:

- ✓ 1. O combate às consequências geradas pela pobreza com a exclusão social, a garantia de acesso às políticas públicas essenciais para a vida como: educação, saúde, cultura, esporte e lazer e o desenvolvimento de uma política de inclusão social das camadas mais pobres da população.
- ✓ 2. Promover a organização da rede de atendimento, execução de programas e projetos desenvolvidos pela prefeitura, coordenação e implementação de um sistema de supervisão, acompanhamento e avaliação das ações e das prestações de contas da rede pública da assistência social no município, bem como a definição da relação com as entidades prestadoras de serviços e dos instrumentos legais a serem utilizados;
- ✓ 3. Promover e coordenar as ações político-administrativas com relação às esferas estadual e federal, apoiar as atividades relacionadas as ações comunitárias, atuar na orientação e inclusão social e integrar-se aos projetos sociais de outras políticas públicas, que visem o desenvolvimento e o atendimento à população usuária;
- ✓ 4. Elaborar planos, programas e projetos de desenvolvimento social;
- ✓ 5. Coordenar as estratégias de implementação de planos, programas e projetos de proteção social;
- ✓ 6. Coordenar as atividades relativas a direitos humanos e cidadania;
- ✓ 7. Coordenar as atividades de política de segurança alimentar e proteção social básica e especial;
- ✓ 8. Planejar, coordenar e executar programas e atividades de apoio à pessoa com deficiência, visando a sua reinserção na sociedade;
- ✓ 9. Gerir o fundo municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente;
- ✓ 10. Avaliar as ações das entidades sociais do Município, aprovando projetos e liberando recursos financeiros e humanos necessários à implementação das atividades desta em parceria com as Instâncias de Controle Social;
- ✓ 11. Execução dos demais serviços públicos municipais que estejam compreendidos no seu âmbito de atuação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO – SEMASD

- ✓ 12. A intervenção efetiva no que diz respeito à pobreza com a exclusão social, a garantia de acesso às políticas essenciais para a vida, como: educação, saúde, cultura, esporte e lazer e o desenvolvimento de uma política de inclusão social principalmente para os sujeitos sociais que se encontram em situação de vulnerabilidade social. A Secretaria de Assistência Social tem ainda como atribuições a organização da rede de atendimento pública de assistência social, execução de programas, projetos, benefícios e serviços, captação de recursos financeiros, proposição dos recursos humanos necessários e apoio a participação popular e controle social.
- ✓ 13. Competem ainda a esta, as ações político-administrativas com relação às esferas estadual e federal, o apoio às atividades relacionadas às ações comunitárias, atuação na orientação e recuperação social e integrar-se aos projetos sociais e de outras políticas públicas, que visem o desenvolvimento e o atendimento à população usuária tem como objetivo assessorar tanto a gestão como as entidades em relação à captação de recursos, tramitação e prestação de contas de processos de convênios que auxiliam a manutenção dos serviços e da rede prestadora de serviços.

2.3 DADOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Número da Lei de Criação: Lei Municipal nº 286/2013.

Nome do Coordenador do FMAS: Aline Oliveira da Silva.

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO – SEMASD

3. CONTROLE SOCIAL

O Controle Social conforme a Resolução CNAS nº 237/2006 define o exercício democrático de acompanhamento da gestão e avaliação da Política de Assistência Social do Plano Plurianual de Assistência Social e dos recursos financeiros destinados a sua implementação, sendo uma das formas de exercício desse controle, zelar pela ampliação e qualidade da rede de serviços sócio assistenciais para todos os destinatários da política.

Ele representa a capacidade que a sociedade organizada tem de intervir nas políticas públicas, interagindo com o Estado na definição de prioridades e na elaboração dos planos de ação do Município, do Estado ou do Governo Federal. Os conselhos de políticas e de defesa de direitos, tais como os Conselhos de Assistência Social são formas democráticas de controle social.

Esse controle da gestão pública tem suas bases legais nos princípios e direitos constitucionais fundamentais, como o inciso LXXIII, art. 5º, da Constituição Federal, que estabelece o mecanismo de ação popular e o § 2º do inciso IV do art. 74, que dispõe que qualquer cidadão é parte legítima para denunciar irregularidades ao Tribunal de Contas da União – TCU.

Na assistência social, em particular o inciso II, art. 204 da Carta Maior, estabelece que nesse campo as ações governamentais tenham como diretrizes, dentre outras, a “participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação da Política e no controle das ações em todos os níveis”.

O funcionamento dos Conselhos de Assistência Social tem sua concepção advinda da Constituição Federal de 1988, art. 204 enquanto instrumento de efetivação da participação popular no processo de gestão político-administrativa financeira e técnico-operativa, com caráter democrático e descentralizado.

Assim, como forma de efetivar essa participação, foi instituída pela Lei 8.742/93, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em seu artigo 16 que, as Instâncias Deliberativas do sistema descentralizado e participativo, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil são: os Conselhos Municipais, Estaduais, do Distrito Federal e o Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

Ressaltando que a conquista da participação popular como direito não se trata apenas da

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO – SEMASD

participação nos Conselhos. Esse é um espaço privilegiado, mas não o único espaço de participação. Porém, os conselhos devem exercer seu papel político, que é outra importante dimensão de atuação.

3.1 IDENTIFICAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Número da Lei de Criação: Lei Municipal nº 286/2013.

Endereço do CMAS: Av. 13 de Setembro, S/N – Bairro Azul, CEP: 69.350- 000

Nome da Presidente: Cleane de Sousa Reis Pinheiro.

Nome do Secretário Executivo: Milena Leal Veloso.

Número Total de Membros: 10.

3.2 COMPOSIÇÃO E MANDATO 2027/2029

CONSELHEIROS (AS) GOVERNAMENTAIS:

| <i>Representatividade</i> | <i>Nome do(a) Conselheiro(a)</i> | <i>Titularidade</i> |
|---|----------------------------------|---------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Edileuza Cruz Sousa Cavalcante | Titular |
| | Juliana Barbosa Nunes | Suplente |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Cleane de Sousa Reis Paulino | Titular |
| | Claudenice Santos Coelho | Suplente |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Kellyane Sobral Santos | Titular |
| | Rômulo Gouveia do Carmo Silva | Suplente |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | Charles Lopes de Oliveira | Titular |
| | Francisco de Paula Gomes | Suplente |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | Claudiana Leal Velozo | Titular |
| | -Jaqueline Aparecida Lima Santos | Suplente |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO – SEMASD

CONSELHEIROS (AS) NÃO GOVERNAMENTAIS:

| <i>Representatividade</i> | <i>Nome do(a) Conselheiro(a)</i> | <i>Titularidade</i> |
|--|----------------------------------|---------------------|
| REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE ÚSUÁRIOS OU DE DEFESA DE DIREITOS DOS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ÂMBITO MUNICIPAL | Rosanete da Silva | Titular |
| | Joaquim Araujo Neto | Suplente |
| REPRESENTANTES DE ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇO DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ÂMBITO MUNICIPAL | Aurélia Príhodová | Titular |
| | Elveni Tavares | Suplente |
| | Eriksen Oliver Reis de Lucena | Titular |
| | Antônio Lucas Costa Sobrinho | Suplente |
| REPRESENTANTE DE ENTIDADES DOS TRABALHADORES DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Tamires Noelir Martins | Titular |
| | Meshele Carlos da Silva | Suplente |

3.3. AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO CMAS DE ACORDO COM SUAS ATRIBUIÇÕES

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) é uma instância deliberativa do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), vinculado à Secretaria de Assistência Social, com caráter permanente e composição paritária entre o governo e sociedade civil.

O CMAS de Alto Alegre/RR, foi criado pela Lei Municipal nº 286/2013. Suas atribuições estão definidas na referida Lei, além de constar na LOAS, NOBSUAS/2012 e demais instrumentos. Assim, de acordo com as atribuições, podemos elencar as principais ações e serviços desenvolvidos pelo CMAS:

- Acompanhamento e Controle da Política Municipal de Assistência Social;
- Apreciação e aprovação do Plano Municipal de Assistência Social e do Relatório Anual de Gestão, elaborados pelo órgão gestor da Assistência Social;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO – SEMASD

- Orientação e Controle do Fundo Municipal de Assistência Social;
- Acompanhamento, avaliação e fiscalização da gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais;
- Apreciação e aprovação dos seguintes documentos: Plano de Ação, cofinanciamento do Governo Federal e Prestação de contas dos recursos do Cofinanciamento Federal e Estadual, exigidos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome;
- Aprovação de aceite e expansão dos serviços, programas e projetos sócio assistenciais, cofinanciados.

O CMAS de Alto Alegre/RR é um espaço importante para o exercício e fortalecimento do Controle Social. A participação da sociedade, não somente nas decisões do Conselho, mas nas Conferências Municipais de Assistência Social, e em outros espaços, constituem-se como ferramentas importantes para a efetivação do Controle Social e a implementação do SUAS.

Para isso, o CMAS atua, incentivando a participação popular nesses espaços, assegurando os direitos fundamentais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO – SEMASD

4. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

O Município de Alto Alegre localiza-se ao centro-oeste do Estado de Roraima, na mesorregião Norte, microrregião Boa Vista. Limita-se ao Norte com o município de Amajari; ao Sul com o município de Mucajaí, Iracema e República Bolivariana da Venezuela; a Leste com o município de Boa Vista e a Oeste com a República Bolivariana da Venezuela. Teve Pedro Costa como pioneiro local, vindo do Maranhão em busca de terras agricultáveis para trabalhar, tendo inclusive estabelecendo-se no campo de Alto Alegre, o que deu origem ao nome do Município. O Município de Alto Alegre foi criado pela Lei Federal nº 7.009, de 1º de julho de 1982.

O Município de Alto Alegre possui uma área territorial de 25.424,287 Km² (Censo 2022 - IBGE) que corresponde a 11,40% do território de Roraima. As distâncias rodoviárias de Alto Alegre às sedes municipais mais próximas são: Amajari 243 km, Mucajaí 141 km, Iracema 181 km e Boa Vista 94,4 km.

No aspecto demográfico, segundo dados do IBGE, observa-se que no ano 2000 o município de Alto Alegre tinha uma população de 17.907 habitantes, composta de 9.426 homens (52,64%) e 8.481 mulheres (47,36%); já em 2020 o total da população era 15.380 habitantes, apresentando um decréscimo. Porém, verifica-se que entres os anos de 2000 e 2010 a população residente deste município concentrava-se predominantemente na zona rural (70,99% em 2000 e 70,94 % em 2010), ou seja, 12.712 habitantes e 11.668 respectivamente. Assim, a densidade demográfica média da população do município de Alto Alegre é de 0,64 hab./Km² em 2013, que indica um dos municípios com menor densidade do Estado.

No que se refere à taxa de urbanização, no ano de 2010 foi de 29,06%, que indica um dos municípios de baixa taxa no Estado de Roraima.

A estrutura etária da população com base nos dados dos Censos Demográficos 2000 e 2010 disponibilizados pelo IBGE verifica-se um relativo decréscimo da população para a maioria das faixas etárias, assim, observa-se que em 2010 a população do município pode ser denominada “adulta”, pois uma parcela significativa dos habitantes do município é de população em idade ativa entre 15 e 64 anos (53,44%), seguida de “jovens” menores de 14 anos de idade (42,55%) e de idosos com idade superior a 65 anos (4,02%).

Conforme registros obtidos através do Cadastro Único, que reúne informações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO – SEMASD

socioeconômicas das famílias brasileiras de baixa renda – aquelas com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa. No município de Alto Alegre, o total de famílias cadastradas no Cadastro Único é 4.760, dentre as quais 2.481 Famílias em situação de pobreza, 880 famílias em Situação de baixa renda e 1.399 Famílias com renda per capita mensal acima de ½ salário mínimo.

CADASTRO ÚNICO ⓘ



Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SAGICAD, Cadastro Único para programas Sociais.
 *Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA)

Quadro-síntese (Janeiro de 2026)

| Acompanhamento da Atualização Cadastral | | Acompanhamento das condicionalidades de Educação | | Acompanhamento das condicionalidades de Saúde | | Fator de Operação | |
|---|-----------|--|-----------|---|-----------|-------------------|-----------|
| Nacional | Município | Nacional | Município | Nacional | Município | Nacional | Município |
| 80,4% | 82,1% | 87,7% | 88,8% | 81,4% | 69,6% | 82,5% | 80,6% |

Fonte: Relatórios de Informações Sociais - SAGI

De acordo com os dados referenciados no sistema, a quantidade de famílias beneficiárias do programa Bolsa Família atualmente é de 2.489 famílias. O programa Bolsa Família (PBF) é um programa de transferência de renda que beneficia famílias pobres, inscritas no cadastro único.

O cadastro único estabelece grupos populacionais tradicionais e específicos de famílias

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO – SEMASD

cadastradas, sendo divididas em três grupos: Grupos de Origem Étnica, Grupos relacionados ao Meio Ambiente, Grupos relacionados ao Meio Rural, Grupos em situações Conjunturais.

Cadastro Único por Grupos Populacionais Tradicionais Específicos

| Grupos Familiares | Famílias Cadastradas Fevereiro/2026 | Famílias Beneficiárias do PBF Fevereiro/2026 |
|---|--|---|
| Famílias indígenas | 1.391 | 964 |
| Famílias quilombolas | 4 | 2 |
| Famílias em situação de rua | 0 | 0 |
| Famílias de agricultores familiares | 398 | 220 |
| Famílias de pescadores artesanais | 59 | 25 |
| Famílias de catadores de material reciclável | 3 | 1 |
| Famílias ribeirinhas | 150 | 125 |
| Famílias assentadas da Reforma Agrária | 5 | 0 |

FONTE: Relatório de Informações Sociais - SAGI

O município de Alto Alegre possui 01 famílias Quilombolas cadastradas, 1.391 famílias indígenas, sendo que não há registros de famílias ciganas e pertencente a comunidade de terreiro. Nos grupos relacionados ao Meio Ambiente, são inclusas as 150 famílias Ribeirinhas, 59 Pescadores Artesanais. No grupo relacionado ao meio rural, estão inclusas 398 famílias de Agricultores Familiares, 05 Família Assentadas da Reforma Agrária. Não existe nenhum registro de Famílias Beneficiárias do Programa Nacional de Crédito Fundiário. O quarto grupo, de situações conjunturais é subdividido entre as famílias atingidas por empreendimentos de infraestrutura, famílias com pessoas presas no sistema carcerário, famílias em situação de rua, de catadores de material reciclável e famílias em situação de trabalho infantil, sendo que há apenas 03 registro de famílias catadores de material reciclável.

Em 2019, o salário médio mensal era de 1.6 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação total era de 5.4% na comparação com outros municípios do estado, ocupava as posições 5 de 15 e 11 de 15, respectivamente.

Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 51,5% da população nessas condições, o que o colocava na posição 3 de 15 dentre as cidades do estado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO – SEMASD

No campo econômico, o setor agropecuário do município de Alto Alegre apresenta um importante componente da economia local, tendo como destaque a produção de soja, mandioca, milho e banana. Na pecuária, o destaque vai para o rebanho de bovinos, aves, piscicultura, suínos, equinos e caprinos. Para os produtos de origem animal destaca-se a produção de mel, leite e ovos. Também possui relevância os produtos do extrativismo vegetal, tais como madeira em tora, lenha e carvão vegetal. Assim, o Produto Interno Bruto - PIB do município de Alto Alegre ocupa o 5º lugar no ranking do PIB dos municípios do Estado de Roraima em 2010. Já a participação da Administração Pública no PIB do município foi de 63,56% no mesmo ano.

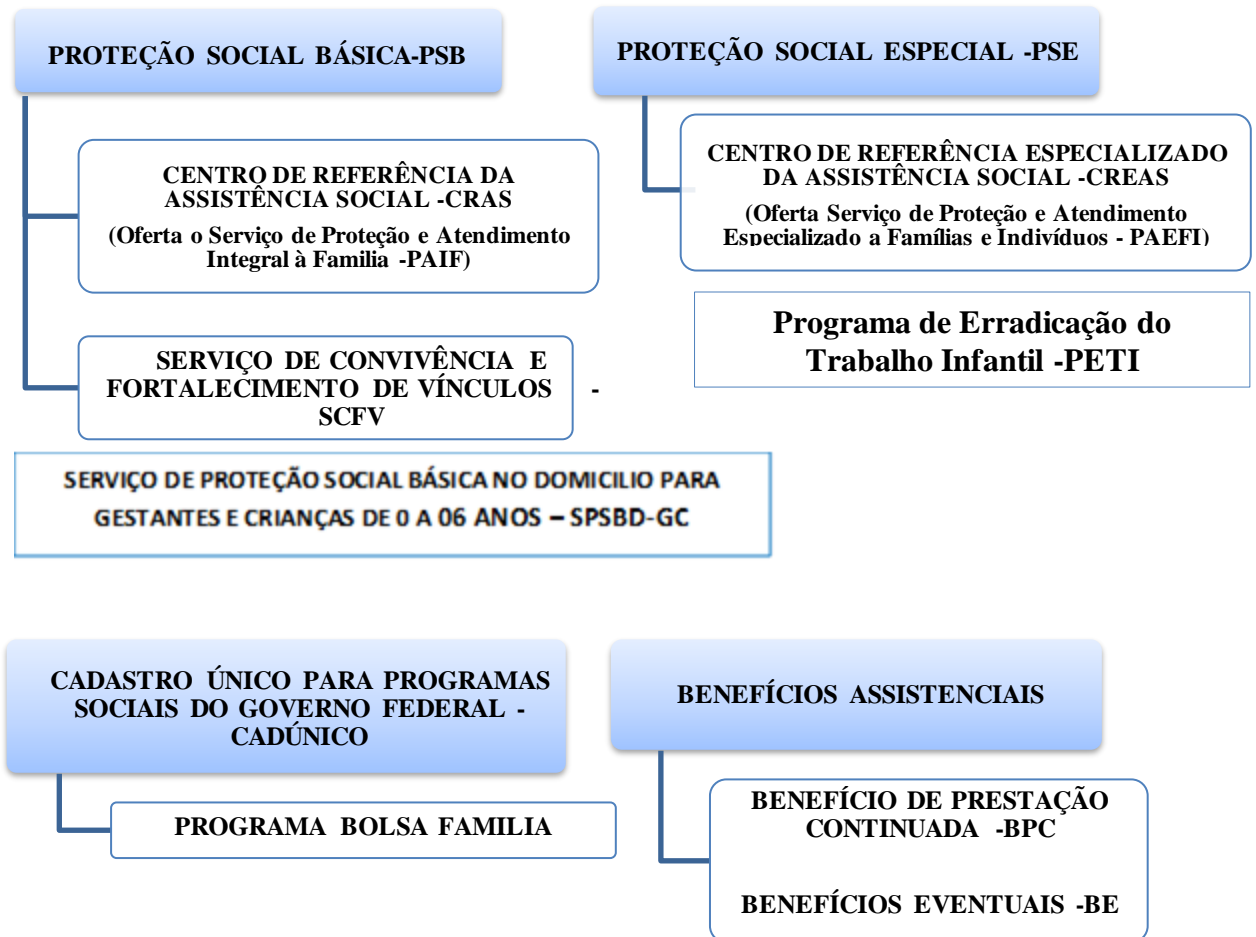
5. COBERTURA DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE ALTO ALEGRE/RR

A Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 descreve a rede socioassistencial como um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, que ofertam e operam benefícios, serviços, programas e projetos, o que requer a articulação entre todas estas unidades de provisão e proteção social, sob hierarquia de básica e especial e ainda por níveis de complexidade. Desta forma, a rede socioassistencial de Alto Alegre/RR, é composta por um conjunto integrado de serviços e programas executados diretamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento juntamente com as demais instituições que compõem a rede de proteção social do município.

A SMASD é responsável pela concessão, gestão e/ou orientação às famílias quanto aos benefícios socioassistenciais em três modalidades: **a) Continuados** (transferência direta e regular de renda): BPC – Benefício de Prestação Continuada para pessoas idosas e pessoas com deficiência (Federal), Bolsa Família (Federal); **b) Eventuais**: Segunda via de documentos pessoais, passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais, auxílio natalidade e auxílio funeral, situação de calamidade pública; **c) Emergenciais**: Suprimentos alimentares.

No município de Alto Alegre/RR, a rede é constituída pelos níveis de proteção básica e Especial, organizadas conforme o quadro abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO – SEMASD



5.1 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

A Política Nacional de Assistência Social (Resolução nº. 145, de 15 de outubro de 2004 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS), estabelece que o objetivo da Proteção Social Básica é: “Prevenir situações de risco, desenvolvendo potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários”.

O público alvo é “a população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente de pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou fragilidade de vínculos afetivos relacionais e fortalecimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências dentre outras)”. De acordo com as diretrizes da Tipificação Nacional dos Serviços Socio assistenciais (Resolução nº 109, de 11/12/2009), os Serviços sócio assistenciais, referentes à Proteção Social Básica, se configuram da seguinte

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO – SEMASD

forma:

- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF.
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
- Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas.
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF
- Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio (SPSBD-GC) para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos.

Os serviços de PSB são executados nos Centros de Referência da Assistência Social-CRAS e em outras unidades públicas ou nas entidades e organizações de Assistência Social de sua área de abrangência. Os CRAS estão localizados em áreas estratégicas de vulnerabilidade, sendo responsável também por organizar e coordenar a rede de serviços socioassistenciais nos municípios (PNAS, 2004). No Município de Alto Alegre, a rede de Proteção Social Básica desenvolve as ações do PAIF no CRAS, onde também são realizados orientação, encaminhamentos e acompanhamento das famílias beneficiárias do BPC/LOAS; oferta de oportunidades de inclusão no mercado de trabalho e renda, através de cursos profissionalizantes e de qualificação, além de encaminhamentos para inclusão nos serviços das demais políticas públicas.

5.1.1 - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF

Consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva destas prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.

O trabalho social do PAIF utiliza-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar o universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço. Realiza ações com famílias de pessoas que precisam de cuidado, com foco na troca de informações sobre questões relativas a primeira infância, a adolescência, a juventude, ao envelhecimento e as deficiências, a fim de promover espaços para troca de experiências, expressão de dificuldades e reconhecimento de

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO – SEMASD

possibilidades tem por princípios norteadores a universalidade e gratuidade de atendimento, ofertado necessariamente no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Todos os serviços da proteção social básica, desenvolvidos no território de abrangência do CRAS, em especial os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como o Serviço de Proteção Social Básica, no Domicílio, para Pessoas com Deficiência e Idosas, devem ser a ele referenciados e manter articulação com o PAIF. É a partir do trabalho com famílias no serviço PAIF que se organizam os serviços referenciados ao CRAS.

A articulação dos serviços sócio assistenciais do território com o PAIF garante o desenvolvimento do trabalho social com as famílias dos usuários desses serviços, permitindo identificar suas demandas e potencialidades dentro da perspectiva familiar, rompendo com o atendimento segmentado e descontextualizado das situações de vulnerabilidade social vivenciadas.

No município de Alto Alegre/RR existe 02 (dois) CRAS, localizados nos seguintes endereços: CRAS São Silvestre - Rua Sebastião Felix, S/N, Centro e CRAS Bairro azul, localizado na Avenida Santos Dumont, nº 56, Bairro Azul, área de maior vulnerabilidade Social com abrangência de atendimento em todo o território. A equipe de Referência dos CRAS está composta por: Coordenador (a), Psicólogo, Assistente Social, Orientadores Sociais e Facilitadores de Oficinas, conforme a NOB SUAS/RH. O município conta ainda com uma (01) Equipe Volante, a qual é uma equipe adicional do CRAS que leva os serviços de assistência social para famílias em locais de difícil acesso, como áreas rurais, comunidades indígenas e ribeirinhas, que não conseguem chegar à sede do CRAS. Ela realiza busca ativa, oferece atendimento (PAIF), atualiza o Cadastro Único e encaminha para outros serviços e programas de transferência de renda, adaptando os atendimentos às condições locais.

5.1.2 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV

Conforme a Resolução Nº 1, de Fevereiro de 2013, este serviço é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO – SEMASD

preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família-PAIF, de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sócio familiar da política de assistência social.

No município, esse serviço é oferecido a quatro públicos diferenciados, com metodologias específicas, conforme preconizado pela tipificação nacional de serviços socioassistenciais, sendo eles: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 0 a 06 anos, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens de 06 a 15 anos, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos. Em 2026, o SCFV estar com 184 usuários, distribuídos nos diversos grupos, de acordo com as situações prioritárias.

✓ *Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 0 a 06 anos.*

Tem por foco o desenvolvimento de atividades com crianças, familiares e comunidade, para fortalecer vínculos e prevenir ocorrência de situações de exclusão social e de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil, sendo um serviço complementar e diretamente articulado ao PAIF. Pauta-se no reconhecimento da condição peculiar de dependência, de desenvolvimento desse ciclo de vida e pelo cumprimento dos direitos das crianças, numa concepção que faz do brincar, da experiência lúdica e da vivência artística uma forma privilegiada de expressão, interação e proteção social.

Desenvolve atividades com crianças, seus grupos familiares, gestantes e nutrízes. Com as crianças, busca desenvolver atividades de convivência, estabelecimento e fortalecimento de vínculos e socialização centrada na brincadeira, com foco na garantia das seguranças de acolhida e convívio familiar e comunitário, por meio de experiências lúdicas, acesso a brinquedos favorecedores do desenvolvimento e da sociabilidade e momentos de brincadeiras fortalecedoras do convívio com familiares. Com as famílias, o serviço busca estabelecer discussões reflexivas, atividades direcionadas ao fortalecimento de vínculos e orientação sobre o cuidado com a criança. Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO – SEMASD

a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções são pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social.

✓ *Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens de 06 a 15 anos.*

Tem por foco o desenvolvimento de atividades com crianças, familiares e comunidade, para fortalecer vínculos e prevenir ocorrência de situações de exclusão social e de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil, sendo um serviço complementar e diretamente articulado ao PAIF. Pauta-se no reconhecimento da condição peculiar de dependência, de desenvolvimento desse ciclo de vida e pelo cumprimento dos direitos das crianças, numa concepção que faz do brincar, da experiência lúdica e da vivência artística uma forma privilegiada de expressão, interação e proteção social.

Desenvolve atividades com crianças, seus grupos familiares. Com as crianças, busca desenvolver atividades de convivência, estabelecimento e fortalecimento de vínculos e socialização centrada na brincadeira, com foco na garantia das seguranças de acolhida e convívio familiar e comunitário, por meio de experiências lúdicas, acesso a brinquedos favorecedores do desenvolvimento e da sociabilidade e momentos de brincadeiras fortalecedoras do convívio com familiares. Com as famílias, o serviço busca estabelecer discussões reflexivas, atividades direcionadas ao fortalecimento de vínculos e orientação sobre o cuidado com a criança. Sendo espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária.

As intervenções são pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes prioritariamente retirados do trabalho infantil ou Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para ressignificar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO – SEMASD

✓ Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos.

As ações voltadas a este segmento têm por finalidade o fortalecimento do convívio familiar e comunitário, por meio de atividades que estimulem o interesse escolar, a participação cidadã e a preparação para o mundo do trabalho. O foco do diálogo é a juventude e todas as transformações que esta faixa etária vivencia, de forma a contribuir para a construção de novos conhecimentos e formação de atitudes e valores que reflitam positivamente em sua formação.

A preparação para o mundo do trabalho também é um foco importante, visto que, através da inclusão digital e do estímulo à capacidade comunicativa, o jovem é levado a pensar sobre suas escolhas profissionais e construção de projetos de vida. A arte, a cultura, o esporte e o lazer são ferramentas utilizadas que possibilitam valorizar a pluralidade e singularidade da condição juvenil. Este público é atendido no CRAS, através da oferta de oficinas específicas de acordo com o perfil da faixa etária.

✓ Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos.

Tendo em vista o processo de envelhecimento, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos, possui um trabalho social que objetiva o desenvolvimento de atividades que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e do convívio comunitário, a prevenção de situações de risco social e o desenvolvimento da autonomia e de sociabilidade dos idosos. Podem participar do SCFV todos os que dele necessitarem, com destaque para os usuários descritos na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Os idosos atendidos são aqueles com idade igual ou superior a 60 anos, e que se encontram em situação de vulnerabilidade social, em especial:

- Idosos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC);
- Idosos de famílias beneficiárias de Programas de Transferência de Renda;
- Idosos com vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO – SEMASD

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para grupos de pessoas idosas têm por objetivos específicos: Contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo; Assegurar espaço de encontro para os idosos e encontros intergeracionais de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária; Detectar necessidades e motivações e desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida; Propiciar vivências que valorizam as experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos idosos.

5.1.3 - Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio (SPSBD-GC) para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos.

O SPSBD regulamentado pela resolução CIT nº 30 de 16 de outubro de 2025 destina-se à garantia de cuidados, apoio e acompanhamento socioassistencial para fortalecer a função de proteção familiar, dos vínculos familiares, comunitários e territoriais, bem como a parentalidade positiva e protetiva, cuidados que contribuem para o desenvolvimento integral de crianças na primeira infância e de gestantes.

O serviço pretende fortalecer o acesso às seguranças socioassistenciais – acolhida, convívio, renda, autonomia, apoio e auxílio – com centralidade na família, e prioridade às famílias em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social. Entre os grupos priorizados estão crianças de até seis anos que perderam pelo menos um de seus responsáveis familiares decorrente da Covid 19 ou por feminicídio; e gestantes e crianças de 0 a 3 anos inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais; além de crianças de 0 a 6 anos completos beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada – BPC.

Também serão priorizadas gestantes e crianças de até 6 anos completos beneficiárias dos benefícios Primeira Infância, gestante e nutriz do Bolsa Família, além de gestantes e crianças de até 6 anos completos de povos e comunidades tradicionais, população do campo, floresta e água, em situação de rua ou domicílio improvisado, migrantes, apátridas e refugiadas, bem como em atendimento no Centro de Referência Especializado de Assistência Social e em situação de trabalho infantil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO – SEMASD

São objetivos do SPSBD-GC:

I - Fortalecer vínculos familiares, comunitários e territoriais, por meio de experiências significativas de convivência e cuidado, respeitando culturas, saberes e modos de vida;

II - Estimular a parentalidade positiva e protetiva e o cuidado responsivo, consolidando vínculos afetivos, interações familiares qualificadas e práticas de educação não violenta, pautadas no afeto, no respeito e na corresponsabilização entre homens e mulheres;

III - garantir o direito ao brincar, reconhecendo-o como expressão da subjetividade, da cultura e da aprendizagem, bem como prática estruturante do desenvolvimento infantil, da convivência e da proteção social respeitando as vivências e diversidades das infâncias;

IV - Desenvolver ações socioeducativas com metodologias ativas, participativas e lúdicas, que favoreçam o desenvolvimento de habilidades sociais, emocionais, cognitivas e relacionais de crianças e cuidadores familiares;

V - Realizar escuta qualificada de famílias as devidas mediações e encaminhamentos que favoreçam o cuidador familiar, reconhecendo suas necessidades, potencialidades e estratégias próprias de cuidado, valorizando sua autonomia e protagonismo;

VI - Identificar e intervir preventivamente em situações de desproteção, vulnerabilidade e risco social, por meio de visitas no domicílio, prevenindo violações de direitos, seus agravos e institucionalizações;

VII - ampliar o acesso das famílias a serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, articulando-se com as políticas públicas de saúde, educação, cultura, habitação, trabalho, moradia, infraestrutura, mobilidade e direitos humanos, em uma perspectiva intersetorial e integral;

VIII - fomentar a efetivação das seguranças socioassistenciais - acolhida, convívio, renda, autonomia, apoio e auxílio - como condição indispensável a proteção social das famílias e ao desenvolvimento integral das crianças;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO – SEMASD

IX - Promover o engajamento de cuidadoras, cuidadores e demais membros familiares, especialmente em contextos de vulnerabilidade, isolamento ou sobrecarga, incentivando corresponsabilidades protetivas e redes de apoio mútuo; e

X - Identificar e fortalecer a intersetorialidade e as redes de proteção no território, assegurando articulação com as políticas públicas de saúde, educação, cultura, habitação, trabalho, infraestrutura, mobilidade e direitos humanos, de modo a garantir respostas integradas, eficazes e humanizadas às demandas das famílias com gestantes e crianças pequenas, visando a proteção integral.

Atualmente o Programa atende um total de 181 crianças e 09 gestantes na sede do município de Alto Alegre, nas comunidades indígenas Sucuba e Raimundão e vila São Silvestre. As orientadoras sociais enfrentam alguns obstáculos na realização das visitas, em alguns casos quando chegam na residência a família não mora no mesmo local que antes era visitada, não informando a visitadora e se tratando das comunidades e vila o que dificulta o acesso no período chuvoso fica escorregadia com muitos atoleiros, tendo em vista que as casas não são próximas, onde só é possível fazer o trajeto a pé em trecho em meio ao lavrado por aproximadamente 01 a 02 km para chegar à residência.

Tabela 2 – Atendimento CRAS

| Tipo de Serviços | Nº de Unidades | Nº de Atendidos Aproximadamente |
|---|-----------------------|--|
| PAIF – Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família. | 01 CRAS SEDE | 239 famílias em Acompanhamento |
| | 01 SÃO SILVESTRE | 31 famílias em Acompanhamento. |
| | 01 CRAS VOLANTE | |
| Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -SCFV | | Crianças até 06 anos = 0 |
| | | Crianças e adolescentes de 06 a 15 anos = 41 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO – SEMASD

| | | |
|---|----|-----------------------------------|
| | 01 | Adolescentes de 15 a 17 anos = 07 |
| | | Jovens de 18 a 29 anos = 10 |
| | | Adultos de 30 a 59 anos =33 |
| | | Pessoas idosas = 93 |
| Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio (SPSBD-GC) para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos | 01 | Crianças = 181 Gestates = 09 |

FONTE: Autora 2026

5.2 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

5.2.1 Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI

A Proteção Social Especial de Média Complexidade será prestada pelo Centro de Referência Especializada Assistência Social (CREAS), e também por outras unidades da rede de serviços que atendem usuários com direitos violados.

Os serviços podem ser classificados em dois níveis de acordo com a complexidade: proteção Social Especial de Média Complexidade e Proteção Social Especial de Alta Complexidade, este último ainda não é ofertado pelo município.

O CREAS é uma unidade pública estatal, de abrangência municipal ou regional, referência para a oferta de trabalho social a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos, que demandam intervenções especializadas no âmbito do SUAS. Sua gestão e funcionamento compreendem um conjunto de aspectos, tais como: infraestrutura e recursos humanos compatíveis com os serviços ofertados, trabalho em rede, articulação com as demais unidades e serviços da rede socioassistencial, das demais políticas públicas e órgãos de defesa de direitos, além da organização de registros de informação e o desenvolvimento de processos de monitoramento e avaliação das ações realizadas.

A Proteção Social Especial (PSE) organiza a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado, que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, o fortalecimento de potencialidades e aquisições e a proteção de

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO – SEMASD

famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de risco pessoal e social, por violação de direitos. Na organização das ações de PSE é preciso entender que o contexto socioeconômico, político, histórico e cultural pode incidir sobre as relações familiares, comunitárias e sociais, gerando conflitos, tensões e rupturas, demandando, assim, trabalho social especializado.

Ao localizar a família em seu contexto social, a PNAS reconhece o papel do Estado em propiciar-lhe apoio para o exercício do papel de cuidado e proteção, incluindo, além disso, seu acesso a direito e às diversas políticas públicas. A ação do Estado, nesse sentido, seria oferecer políticas e garantia de sustentabilidade às famílias, com o objetivo de fortalecê-las em suas funções de proteção e inclusão de seus membros, a partir da observação de suas necessidades e de todo o contexto em que vivem e se relacionam.

O CREAS tem por função ofertar aos usuários o Serviço de Proteção e Atenção Especializado à Família e Indivíduos – PAEFI, que se caracteriza em um serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.

O atendimento fundamenta-se no respeito à heterogeneidade, potencialidades, valores, crenças e identidades das famílias. O serviço articula-se com as atividades e atenções prestadas às famílias nos demais serviços socioassistenciais, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Deve garantir atendimento imediato e providências necessárias para a inclusão da família e seus membros em serviços socioassistenciais e/ou em programas de transferência de renda, de forma a qualificar a intervenção e restaurar o direito.

O público alvo de usuários são famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de:

Violência física, psicológica e negligência;

Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual;

Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO – SEMASD

Tráfico de pessoas;

Situação de rua e mendicância;

Abandono;

Vivência de trabalho infantil;

Discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia;

Outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem estar;

Descumprimento de condicionalidades do PBF e do PETI em decorrência de violação de direitos.

As ações do PAEFI têm por objetivo contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva, contribuindo para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários, como também contribuir para o rompimento dos padrões violadores de direitos no interior da família e para a reparação de danos e da incidência de violações de direitos.

Tabela 2 – Atendimento CREAS

| Tipo de Serviços | Nº de Unidades | Nº de Atendidos Aproximadamente (Anual) |
|---|----------------|---|
| PAEFI– Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos. | 01 CREAS | 49 |
| PAEFI - Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC – MSE LA/PSC). | | 03 |

FONTE: Autora 2026

O Centro de Referência Especializada da Assistência Social, também ofertar o Serviço de Proteção Social aos Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), que possui como finalidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO – SEMASD

prover atenção socioassistencial e acompanhamento adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente.

O Serviço contribui para o acesso a direito e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço faz-se necessário à observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida.

Na sua operacionalização é necessária a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA), com a participação do adolescente e da família, devendo conter os objetivos e metas a serem alcançados durante o cumprimento da medida, perspectivas de vida futura, dentre outros aspectos a serem acrescidos, de acordo com as necessidades e interesses do adolescente.

O acompanhamento social ao adolescente deve ser realizado de forma sistemática, com frequência mínima semanal que garanta o acompanhamento contínuo e possibilite o desenvolvimento do PIA.

No acompanhamento da medida de Prestação de Serviços à Comunidade o serviço deverá identificar no município os locais para a prestação de serviços, a exemplo de: entidades sociais, programas.

O PAEFI é um serviço de orientação e acompanhamento de famílias que possuem um ou mais indivíduos em situação de vulnerabilidade, como ameaça ou violação de direitos. comunitários, hospitais, escolas e outros serviços governamentais. A prestação dos serviços deverá configurar em tarefas gratuitas e de interesse geral, com jornada máxima de oito horas semanais, sem prejuízo da escola ou do trabalho, no caso de adolescentes maiores de 16 anos ou na condição de aprendiz a partir dos 14 anos. A inserção do adolescente em qualquer dessas alternativas deve ser compatível com suas aptidões e favorecedora de seu desenvolvimento pessoal e social.

O público alvo de usuários é de adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, ou jovens de 18 a 21 anos, em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, aplicada pela Justiça da Infância e da Juventude ou, na ausência desta, pela Vara Civil correspondente e suas famílias.

O objetivo deste serviço é realizar acompanhamento social de adolescentes durante o cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO – SEMASD

Comunidade e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais, criando condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional. Estabelecer contratos com o adolescente a partir das possibilidades e limites do trabalho a ser desenvolvido e normas que regulem o período de cumprimento da medida socioeducativa. Contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomias possibilitando acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências do usuário fortalecendo a convivência familiar e comunitária.

Também é ofertado o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados.

As ações devem possibilitar a ampliação da rede de pessoas com quem a família do dependente convive e compartilha cultura, troca vivências e experiências. A partir da identificação das necessidades, deverá ser viabilizado o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer, sempre priorizando o incentivo à autonomia da dupla “cuidador e dependente”. Soma-se a isso o fato de que os profissionais da equipe poderão identificar demandas do dependente e/ou do cuidador e situações de violência e/ou violação de direitos e acionar os mecanismos necessários para resposta a tais condições.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO – SEMASD

A intervenção será sempre voltada a diminuir a exclusão social tanto do dependente quanto do cuidador, a sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência ou pessoa idosa.

O serviço possui como público alvo pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e familiares, objetivando promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e suas famílias; Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência; prevenir o acolhimento e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária; Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos; Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção; Acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, tais como: bancos, mercados, farmácias, etc., conforme necessidades e prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/demanda de cuidados permanentes/prolongados.

A Rede de Proteção Especializada também oferta o serviço para Pessoas em situação de Rua, que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. Tem a finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida. Oferecendo trabalho técnico para a análise das demandas dos usuários, orientação individual e grupal e encaminhamentos a outros serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas que possam contribuir na construção da autonomia, da inserção social e da proteção às situações de violência.

Nesse serviço deve-se realizar a alimentação de sistema de registro dos dados de pessoas em situação de rua, permitindo a localização da/pela família, parentes e pessoas de referência, assim como um melhor acompanhamento do trabalho social.

Possui como público alvo Jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência, objetivando possibilitar condições de acolhida na rede

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO – SEMASD

socioassistencial; Contribuir para a construção de novos projetos de vida, respeitando as escolhas dos usuários e as especificidades do atendimento; Contribuir para restaurar e preservar a integridade e a autonomia da população em situação de rua e Promover ações para a reinserção familiar e/ou comunitária.

No município de Alto Alegre este último serviço ainda não é ofertado pois não temos usuários em situação de rua.

5.2.2 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil -PETI

De acordo com o Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador, considera-se trabalho infantil toda atividade econômica ou de sobrevivência, com ou sem remuneração, realizada por crianças ou adolescentes com menos de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos, conforme previsto na legislação brasileira.

Além disso, existem as chamadas piores formas de trabalho infantil, que são atividades consideradas perigosas, insalubres ou degradantes, e que só podem ser exercidas por maiores de 18 anos. Essas atividades estão listadas na Lista TIP (Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil), anexa ao Decreto nº 6.481/2008, e incluem, por exemplo, o trabalho doméstico, o trabalho em lixões, em atividades com exposição a agentes químicos ou biológicos, entre outras.

A erradicação do trabalho infantil é um compromisso do Estado brasileiro e de toda a sociedade, e passa pela informação, mobilização, proteção e responsabilização. As campanhas de sensibilização são parte essencial dessa estratégia.

O Brasil é país signatário da Aliança 8.7, uma iniciativa global das Nações Unidas voltada à erradicação do trabalho infantil, do trabalho forçado, da escravidão moderna e do tráfico de pessoas. Em 2024, o país foi reconhecido como País Pioneiro na Aliança, o que reforça seu compromisso com a Meta 8.7 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030. Como parte desse compromisso, o Brasil elaborou um Roteiro Estratégico Nacional, com ações integradas entre diferentes ministérios, estados, municípios, sociedade civil e organismos internacionais. Entre as medidas previstas estão o fortalecimento da fiscalização, a elaboração do IV Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO – SEMASD

Infantil, a ampliação das políticas de proteção social e a promoção de campanhas de conscientização em todo o território nacional.

As Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI) representam atualmente a principal estratégia do Estado brasileiro para o enfrentamento do trabalho infantil. As AEPETI foram instituídas a partir do redesenho do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), iniciado em 2013 e pactuado em 2014, no contexto de fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e da reestruturação das políticas públicas voltadas à proteção de crianças e adolescentes.

Criado em 1996, o PETI foi uma iniciativa pioneira do Governo Federal, com apoio da Organização Internacional do Trabalho (OIT), para combater o trabalho infantil em carvoarias na região de Três Lagoas (MS). Ao longo dos anos, o programa foi ampliado para todo o país e, em 2005, passou a ser integrado ao Programa Bolsa Família, fortalecendo a articulação entre transferência de renda e proteção social. Em 2011, o PETI foi instituído pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) como um programa intersetorial da Política Nacional de Assistência Social.

Com o redesenho, o PETI passou a compor as AEPETI, que incorporam um conjunto de estratégias mais amplas e integradas, voltadas à prevenção e erradicação do trabalho infantil. Essas estratégias incluem:

- Ações de informação e mobilização social;
- Identificação de casos de trabalho infantil;
- Proteção e atendimento às crianças, adolescentes e suas famílias;
- Defesa e responsabilização dos envolvidos;
- Monitoramento e avaliação das ações implementadas.

As AEPETI são executadas no âmbito da Proteção Social Especial do SUAS, que atende famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, como abandono, maus-tratos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, situação de rua e trabalho infantil.

O redesenho também reforçou a articulação com os serviços socioassistenciais, como o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), ampliando a cobertura e a efetividade das ações nos municípios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO – SEMASD

As AEPETI reafirmam o compromisso do Estado brasileiro com a proteção integral dos direitos de crianças e adolescentes, em consonância com o Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador.

Recentemente o Município de Alto Alegre/RR assinou o Termo de Aceite e Compromisso que firma o Órgão Gestor da Assistência Social do município, com o objetivo de formalizar as responsabilidades e compromissos decorrentes do cofinanciamento federal para a realização das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) no âmbito do Sistema Único da Assistência Social (SUAS).

Com a adesão o município se compromete em executar integralmente as Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, em consonância com os cinco eixos estruturantes e as competências dos entes federativos definidas nas Resoluções CNAS nº 08, de 18 de abril de 2013, observando, prioritariamente, as seguintes situações (art. 2 da Resolução CNAS nº 204/2025):

I - crianças e adolescentes que utilizam logradouros públicos e áreas degradadas como espaço de moradia e sustento;

II - adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas por atos infracionais que configuram trabalho infantil;

III - crianças e adolescentes em contexto de emergências de assistência social, incluindo migrantes, refugiadas, afetadas por eventos climáticos ou crimes ambientais;

IV - crianças e adolescentes inseridos em atividades de trabalho infantil digital;

V - crianças e adolescentes pertencentes a grupos populacionais tradicionais específicos (GPTE);

VI - crianças e adolescentes em situação de exploração sexual;

VII - demais incidências de trabalho infantil identificadas no território local.

Em relação as responsabilidades na operacionalização das ações estratégicas do PETI, de acordo com os eixos propostos pelas Resoluções CNAS nº 08, de 18 de abril de 2013, nº 10, de 15 de abril de 2014 e nº 204 de 15 de agosto de 2025, observando os critérios previstos em seu art. 2 o município obedecerá aos seguintes eixos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO – SEMASD

No âmbito do Eixo de Informação e Mobilização:

- Sensibilizar os diversos atores e segmentos sociais constituídos afetos a desenvolver ações de erradicação do trabalho infantil;
- Mobilizar os agentes públicos, movimentos sociais, centrais sindicais, federações, associações e cooperativas de trabalhadores e empregadores para as ações de erradicação do trabalho infantil;
- Realizar campanhas voltadas à difusão dos agravos relacionais e de saúde no desenvolvimento de crianças e adolescentes sujeitas ao trabalho infantil, considerando as principais ocupações identificadas;
- Apoiar e acompanhar a realização de audiências públicas para firmar compromissos voltados à erradicação o trabalho infantil nos territórios;
- Executar outras ações prioritárias identificadas no âmbito do eixo;

No âmbito do Eixo de Identificação, desenvolver ações de:

- Desenvolver ações de busca ativa e identificação, realizadas pelas equipes técnicas do SUAS e articuladas com as demais políticas públicas;
- Garantir o registro obrigatório no Cadastro Único das crianças e adolescentes e suas famílias identificadas em situação de trabalho infantil;
- Executar outras ações prioritárias identificadas no âmbito do eixo;

No âmbito do Eixo de Proteção:

- Fomentar a inclusão das famílias com crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil no Cadastro Único, visando o acesso aos programas de transferência de renda e aos demais benefícios eventuais âmbito nacional e local;
- Inserir as crianças, adolescentes e suas famílias, registradas no Cadastro Único, em serviços socioassistenciais;
- Encaminhar crianças, adolescentes e suas famílias, registradas no Cadastro Único, para os serviços de saúde, educação, cultura, esporte e lazer;
- Encaminhar as famílias de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil para ações de inclusão produtiva;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO – SEMASD

- Executar outras ações prioritárias identificadas no âmbito do eixo;

No âmbito do Eixo de Defesa, desenvolver ações de:

- Articular com Superintendências, Gerências e Agências Regionais do Trabalho e Emprego para fomentar ações de fiscalização;
- Acompanhar as famílias com aplicação de medidas protetivas;
- Articular com o Poder Judiciário e o Ministério Público para garantir a aplicação de medidas de proteção;
- Articular com os Conselhos Tutelares para assegurar a proteção da criança e do adolescente;
- Executar outras ações prioritárias identificadas no âmbito do eixo;

No âmbito do Eixo de Monitoramento, desenvolver ações de:

- Registrar crianças e adolescentes inseridos em serviços de assistência social, saúde, educação, dentre outros, em sistemas de informação pertinentes ao PETI;
- Monitorar:
 - O registro das crianças e adolescentes identificados em situação de trabalho infantil e inseridos em serviços da assistência social, saúde, educação e demais políticas setoriais, nos sistemas oficiais de informação do SUAS, em especial o SIMPETI e Cadastro Único, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Resolução CNAS/MDS nº 204, de 15 de agosto de 2025, assegurando a atualização, uniformização e integração dos dados para fins de monitoramento das AEPETIs;
 - A execução das ações estratégicas;
 - O atendimento das crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil e de suas famílias nos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS, priorizando, nos termos do art. 2º da Resolução CNAS/MDS nº 204, de 15 de agosto de 2025, aqueles que utilizam logradouros públicos e áreas degradadas como espaço de moradia e sustento, os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas por atos infracionais que configurem trabalho infantil, os que se encontram em contextos de emergências de assistência social, como migrantes, refugiados, vítimas de eventos climáticos e crimes ambientais, os inseridos em

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO – SEMASD

trabalho infantil digital, os pertencentes a grupos populacionais tradicionais

específicos (GPTE), os em situação de exploração sexual e as demais incidências de trabalho infantil identificadas no território local;

- As ações estratégicas pactuadas com municípios, estados e Distrito Federal. Executar outras ações prioritárias identificadas no âmbito do eixo

5.3 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

A Proteção Social Especial de Alta Complexidade visa garantir proteção integral a indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados, por meio de serviços que garantam o acolhimento com privacidade, o fortalecimento dos vínculos familiares e/ou comunitário e o desenvolvimento da autonomia das pessoas atendidas. No entanto, o município de Alto Alegre não dispõe dos Serviços de Alta Complexidade.

Segundo a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009) quatro tipos de serviços compõem a Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

Serviço de Acolhimento Institucional;

Serviço de Acolhimento em República;

Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

Serviço de Proteção em situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

5.3.1 - Serviço de Acolhimento Institucional

O Serviço de Acolhimento Institucional se dá pelo acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinado a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual. O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO – SEMASD

a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. As regras de gestão e de convivência deverão ser construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis.

Deve funcionar em unidade inserida na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. As edificações devem ser organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

Como Serviço da Proteção Social Especial de Alta complexidade, o município de Alto Alegre foi contemplado com recursos da Portaria MDS N° 1.000, de 4 de julho de 2024, a qual estabelece o repasse emergencial de recursos para o desenvolvimento de ações socioassistenciais voltadas às populações Yanomami e Ye'kwana nos territórios dos estados do Amazonas e Roraima. E dentro do Plano de Ação está a alocação de recursos para a implementação do Serviço de Acolhimento Institucional (Casa de Passagem – Acolhimento imediato e de curta duração).

Desta forma, propõe-se a estruturação de uma **Casa de Passagem** na sede do município de Alto Alegre, concebida como um espaço de acolhimento e desenvolvimento de atividades culturalmente adequado. A municipalidade buscará um imóvel com as especificações necessárias para abrigar uma estrutura inspirada no formato de malocado, destinada a servir como ponto de apoio e permanência temporária para indígenas em trânsito no município. Este espaço será equipado para acolher e desenvolver ações de suporte, com foco na proteção social e na valorização cultural.

A Casa de Passagem contará com uma equipe multidisciplinar, conforme previsto na alocação de recursos humanos do plano, para oferecer atendimento e suporte contínuos. O ambiente será monitorado e seguro, garantindo bem-estar aos usuários.

Além de sua função de acolhimento para indígenas em deslocamento para a sede, a Casa de Passagem será um centro dinâmico para a realização de diversas atividades socioassistenciais e culturais, tais como: Palestras e reuniões informativas, Oficinas de capacitação e desenvolvimento de habilidades, Promoção de festividades e eventos que valorizem as tradições indígenas.

A estrutura física da Casa de Passagem será complementada por um sistema de

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO – SEMASD

monitoramento para segurança, climatização adequada (com ar-condicionado), mobiliário específico (mesas e cadeiras), e a disponibilização de kits de rede com mosquitoireiro para repouso e pernoite. O fornecimento de alimentação considerará a adaptação da cesta básica à dieta indígena. Adicionalmente, será disponibilizada uma estrutura de mobilidade composta por veículos, vans e embarcações, conforme a categoria de logística de transporte do projeto, para facilitar o deslocamento dos beneficiários.

5.3.2 - Serviço de Acolhimento em República;

O Acolhimento em Repúblicas é um Serviço que oferece proteção, apoio e moradia subsidiada a grupos de pessoas maiores de 18 anos em estado de abandono, situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados e sem condições de moradia e autosustentação.

O atendimento deve apoiar a construção e o fortalecimento de vínculos comunitários, a integração e participação social e o desenvolvimento da autonomia das pessoas atendidas. O serviço deve ser desenvolvido em sistema de autogestão ou cogestão, possibilitando gradual autonomia e independência de seus moradores. Deve contar com equipe técnica de referência para contribuir com a gestão coletiva da moradia (administração financeira e funcionamento) e para acompanhamento psicossocial dos usuários e encaminhamento para outros serviços, programas e benefícios da rede socioassistencial e das demais políticas públicas.

Sempre que possível, a definição dos moradores da república ocorrerá de forma participativa entre estes e a equipe técnica, de modo que, na composição dos grupos, sejam respeitados afinidades e vínculos previamente construídos. Assim como nos demais equipamentos da rede socioassistencial, as edificações utilizadas no serviço de república deverão respeitar as normas de acessibilidade, de maneira a possibilitar a inclusão de pessoas com deficiência.

De acordo com a demanda local, devem ser desenvolvidos serviços de acolhimento em república para diferentes segmentos, os quais devem ser adaptados às demandas e necessidades específicas do público a que se destina.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO – SEMASD

5.3.3 - Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora organiza o acolhimento de crianças e adolescentes, afastados da família por medida de proteção, em residência de famílias acolhedoras cadastradas. É previsto até que seja possível o retorno à família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para adoção. O serviço é o responsável por selecionar, capacitar, cadastrar e acompanhar as famílias acolhedoras, bem como realizar o acompanhamento da criança e/ou adolescente acolhido e sua família de origem.

Os Serviços deverão ser organizados segundo os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente e do documento “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”, sobretudo no que se refere à preservação e à reconstrução do vínculo com a família de origem, assim como à manutenção de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco (irmãos, primos, etc.) numa mesma família. O atendimento também deve envolver o acompanhamento às famílias de origem, com vistas à reintegração familiar.

O serviço é particularmente adequado ao atendimento de crianças e adolescentes cuja avaliação da equipe técnica indique possibilidade de retorno à família de origem, nuclear ou extensa.

Possui como público alvo Crianças e adolescentes, inclusive aqueles com deficiência, aos quais foi aplicada medida de proteção, por motivo de abandono ou violação de direitos, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

5.3.4 - Serviço de Proteção em situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

O Serviço de Proteção em Calamidades Públicas e Emergências é um serviço de proteção especial do SUAS para enfrentamento de situações de Calamidades Públicas e Emergências reconhecidas pelo Ministério da Integração. O serviço está previsto na Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e é regulamentado pela Portaria MDS nº 90, de 3 de setembro de 2013. O objetivo do serviço é assegurar provisões de ambiente físico, recursos materiais, recursos humanos e trabalho social. Todas essas provisões devem ser empregadas na manutenção de

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO – SEMASD

abrigos temporários como estratégia de resposta a esses eventos.

5.4 REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS NÃO GOVERNAMENTAIS

A Rede Socioassistencial Privada do Sistema Único de Assistência Social é composta por um universo heterogêneo de aproximadamente 31 mil Organizações da Sociedade Civil (OSCs), que atuam juntamente as unidades públicas da Política Pública de Assistência Social ofertando serviços, programas e projetos.

Estas entidades possuem alta capilaridade, estando presentes em quase a totalidade dos municípios brasileiros. As referidas organizações são fundamentais para o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e a execução de suas atenções/provisões estão em conformidade com as normativas: Resolução CNAS nº 109/2009, Resolução CNAS nº 33/2011, Resolução CNAS Nº 34/2011 e Resolução CNAS nº 182/2025.

Visando promover o reconhecimento das organizações, efetivar a sua atuação na Rede Socioassistencial e proporcionar oportunidades de parcerização e incentivos fiscais foram estabelecidos três níveis de reconhecimento das Organizações da Sociedade Civil no SUAS, respeitando as competências de cada instância.

Desta forma, a **Rede de Serviços Socioassistenciais Não Governamentais** (também conhecida como **rede privada**) é o conjunto de entidades e Organizações da Sociedade Civil (OSCs) sem fins lucrativos que prestam serviços de assistência social de forma complementar ao Estado, integrando o Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Para que uma entidade não governamental seja reconhecida e possa atuar oficialmente no SUAS, ela deve cumprir requisitos rigorosos de regularidade e vinculação ao sistema público conforme estabelece o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC (Lei nº 13.019/2014) o qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as OSCs. Institui regras para convênios, parcerias, prestação de contas e contratação de serviços.

Atualmente no município de Alto Alegre, existem apenas 02 (duas) Organizações da Sociedade Civil que prestam serviços socioassistenciais. De acordo com o cadastro no CNEAS – Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social são:

- ✓ ***ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTO***

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO – SEMASD

ALEGRE/RR (APAE) – CNPJ: 44.409.012/0001-40, com as seguintes atividades:

94.30-8-00: Atividades de Associações de Defesa de Direitos Sociais;

94.93-6-00: Atividades de Organizações Associativas ligadas a cultura e a arte.

✓ ***CENTRO TERAPEUTICO DE RECUPERAÇÃO E INSERÇÃO SOCIAL DA PESSOA COM DEPENDÊNCIA QUÍMICA (RECANTO DE DAVI)*** – CNPJ:

28.553.313/0001-96, com as seguintes atividades:

87.20-4-01: Atividades de Centros de Assistência Psicossocial;

94.99-5-00: Atividades associativas não especificadas anteriormente.

5.5 - CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL – CADÚNICO E BOLSA FAMÍLIA

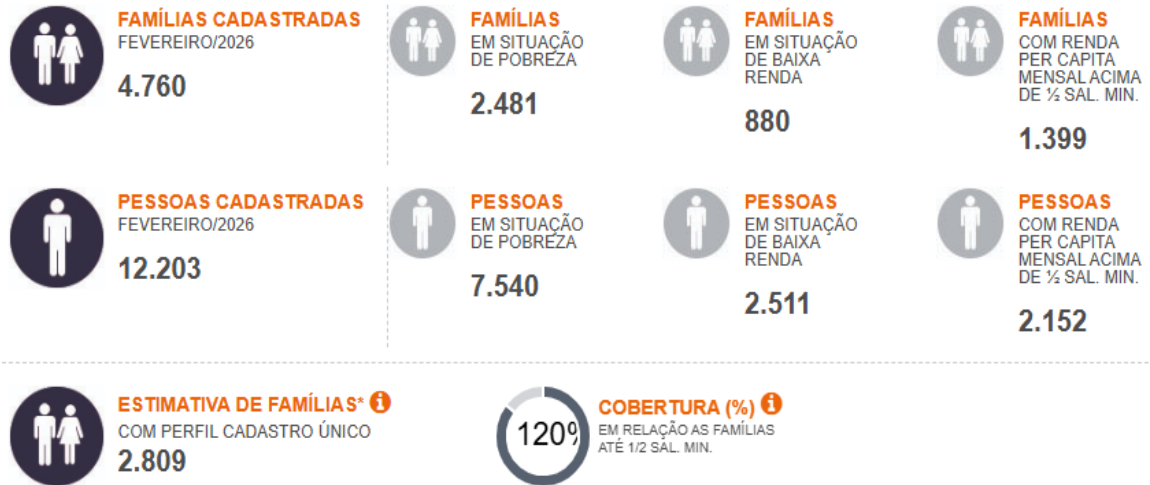
O Cadastro Único para Programas Sociais identifica e caracteriza as famílias de baixa renda residentes em todo território nacional. Ele permite que o governo conheça melhor a realidade dessa população ao registrar informações como: endereço, características do domicílio, quem faz parte da família, identificação de cada pessoa, escolaridade, situação de trabalho e renda, deficiência, entre outras.

É o principal instrumento do Estado brasileiro para a seleção e a inclusão de famílias de baixa renda em programas federais, sendo usado para a concessão dos benefícios do Programa Bolsa Família, do Pé-de-Meia, da Tarifa Social de Energia Elétrica, Gás do povo, do Programa Minha Casa Minha Vida, entre outros. Além disso, ele também serve como critério para a seleção de beneficiários de programas oferecidos pelos governos estaduais e municipais

O Cadastro Único (CadÚnico) em Alto Alegre, Roraima, é realizado principalmente através do Posto de Cadastramento. Famílias de baixa renda podem se inscrever para acessar programas sociais como Bolsa Família, Tarifa Social de Energia, entre outros. Conforme o RI – Relatório de informações sociais, em Fevereiro de 2026, 4.760 Famílias estavam inscritas no Cad Único.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO – SEMASD

CADASTRO ÚNICO



Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SAGICAD, Cadastro Único para programas Sociais.
 *Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA)

Os dados do Cadastro Único também podem ser utilizados para o mapeamento das vulnerabilidades locais, o planejamento das ações e a seleção de beneficiários dos programas sociais geridos pelo estado ou município.

O município de ALTO ALEGRE/RR tem um total de 4.760 famílias cadastradas no Cadastro Único e 4.367 famílias com cadastro atualizado nos últimos dois anos, totalizando uma **taxa de atualização de 91,7%**

O Programa Bolsa Família é um programa social do Governo Federal, instituído pela Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023.

Além de garantir renda básica para as famílias em situação de pobreza, o Programa Bolsa Família busca integrar políticas públicas, fortalecendo o acesso das famílias a direitos básicos como saúde, educação e assistência social. O Bolsa Família contribui para o resgate da dignidade e da cidadania das famílias também pela atuação em ações complementares, por meio de articulação com outras políticas para a superação da pobreza e transformação social, tais como assistência social, esporte, ciência e trabalho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO – SEMASD

BOLSA FAMÍLIA ⓘ



Fonte: Relatório de Informações Sociais-SAGI

No mês de março de 2026, o município de ALTO ALEGRE/RR teve 2.500 famílias atendidas pelo Programa Bolsa Família, com 8.092 pessoas beneficiadas, e totalizando um investimento de R\$ 1.908.513,00 e um benefício médio de R\$ 766,47.

Quantidade de benefícios do Bolsa Família, por tipo, em março de 2026 no município de ALTO ALEGRE/RR:

- 8.088 Benefícios de Renda de Cidadania (BRC): no valor de R\$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais) por integrante, destinado a todas as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.
- 2.057 Benefícios Complementares (BC): destinado às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família cuja soma dos valores relativos aos benefícios financeiros de que trata o inciso I deste parágrafo seja inferior a R\$ 600,00 (seiscentos reais), calculado pela diferença entre este valor e a referida soma.
- 1.681 Benefícios Primeira Infância (BPI): no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por criança, destinado às famílias beneficiárias que possuem, em sua composição, crianças com idade entre 0 (zero) e 7 (sete) anos incompletos.
- 0 Benefícios Variáveis Familiares (BVF): no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), destinado às famílias beneficiárias que possuem, em sua composição:

a) gestantes;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO – SEMASD

- b) nutrizes;
- c) crianças com idade entre 7 (sete) anos e 12 (doze) anos incompletos; ou
- d) adolescentes, com idade entre 12 (doze) anos e 18 (dezoito) anos incompletos;

5.6 - BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS

Os Benefícios Assistenciais são direitos dos cidadãos e dever do Estado, garantidos pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e prestados em articulação com as seguranças afiançadas pela política de Assistência Social, buscando promover a superação das situações de vulnerabilidades enfrentadas pela população, bem como situações de emergências.

No Art. 3º da Lei N°. 2842013 que dispõe sobre a concessão de Benefícios Eventuais do Município de Alto Alegre diz que "A concessão dos benefícios estará condicionada a dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Assistência Social que deverá estimar o montante dos recursos necessários à concessão dos benefícios eventuais, sendo os mesmos financiados com recursos próprios e cofinanciados pelo o Estado e a União".

Estão divididos em duas modalidades e direcionadas a públicos específicos:

- ✓ **Benefício de Prestação Continuada-BPC:** Previsto na LOAS e no Estatuto do Idoso, é provido pelo Governo Federal, consistindo no repasse de 1 (um) salário mínimo mensal ao idoso (com 65 anos ou mais) e à pessoa com deficiência que comprovem não ter meios para suprir sua subsistência ou de tê-la suprida por sua família. Esse benefício compõe o nível de proteção social básica, sendo seu repasse efetuado diretamente ao beneficiário.

Atualmente são 375 beneficiários do BPC em Alto Alegre, sendo 166 idosos, 209 com deficiências, 01 RMV (Renda mensal Vitalicia), dados de 03/2026 (SUAS WEB).

- ✓ **Benefícios Eventuais:** são previstos no art. 22 da LOAS e visam ao pagamento de auxílio por natalidade ou morte, ou para atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária, com prioridade para a criança, a família, o idoso, a pessoa com deficiência, a gestante, a nutriz e nos casos de calamidade pública, estão regulamentados pelas Leis Federal de nº8.742/93, Lei nº 12.435/2011, e a Lei Municipal nº 2842013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO – SEMASD

No município de Alto Alegre, os Benefícios Eventuais estão organizados nas modalidades de Auxílio Natalidade, Auxílio Funeral. No art. 7 da Lei 2842013 os Benefícios em Situação de Vulnerabilidade Temporária e de Calamidade Pública, provocadas por riscos, perdas e danos a integridade pessoal e familiar, estes auxílios são concedidos nas seguintes modalidades: I Auxílio- alimentação, II Auxílio- transporte e III Auxílio- documentação. Todas essas modalidades são regulamentadas por decreto municipal.

✓ **Transferência de Renda:** programas que visam o repasse direto de recursos dos fundos de Assistência Social aos beneficiários, como forma de acesso à renda, visando o combate à fome, à pobreza e outras formas de privação de direitos, que levem à situação de vulnerabilidade social, criando possibilidades para a emancipação, o exercício da autonomia das famílias e indivíduos atendidos e o desenvolvimento local.

O acesso aos Benefícios Assistenciais, enquanto direito do cidadão, deve ser concedido respeitando à dignidade dos indivíduos que deles necessitem.

6. VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

A Vigilância Socioassistencial produz e sistematiza informações territorializadas sobre as situações de vulnerabilidade e risco das famílias e sobre a rede prestadora de serviços socioassistenciais, que resultarão em diagnósticos socioterritoriais. Além disso, ocupa-se do monitoramento e da avaliação do SUAS.

A Vigilância consiste na realização de diagnósticos territorializados para mapear, dentro de um município, as zonas de maior vulnerabilidade e risco social e a cobertura da rede prestadora de serviços, sobretudo, os de assistência social. Dessa forma, é por meio da Vigilância Socioassistencial que o gestor conhece a realidade concreta do município, de modo a melhor planejar as ações de assistência social. A Vigilância comporta também o monitoramento, a avaliação e os sistemas de informação.

A Vigilância socioassistencial atua no sentido de cumprir o dever do Estado de garantir o direito à assistência social às famílias, traduzido em proteção social, inclusão no CadÚnico e, conseqüentemente, em prestação de atendimento por meio da oferta de serviços socioassistenciais. Ademais, ela pretende efetivar o caráter preventivo e proativo da política,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO – SEMASD

em concomitância com a busca da diminuição das situações de vulnerabilidade e risco a que estão expostas a população.

Sua operacionalização baseia-se na identificação da população que deve ser prioritariamente incluída nos serviços e benefícios socioassistenciais e na identificação dos serviços que vêm sendo e que devem ser ofertados, bem como em que quantidade e onde estão localizados. Quer, simultaneamente, aproximar a oferta dos serviços socioassistenciais da população que necessita deles, atentando para as potencialidades das famílias e territórios.

Também exerce uma função essencial nos processos de planejamento, execução, monitoramento e avaliação dos serviços socioassistenciais, pois produzirá, de forma constante, informações sobre os problemas sociais de uma região e sobre a rede de assistência social disponível para combatê-los. Ao obter informações sobre onde, como, por que e com quem ocorrem situações de vulnerabilidade, e qual a capacidade municipal de proteção social, é possível aprimorar a gestão do SUAS e agir de forma precisa no combate à manifestação dessas vulnerabilidades.

Vigilância Socioassistencial é, portanto, um instrumento para identificar e prevenir as situações de risco e evitar sua intensificação nos territórios. Ela é traduzida como “[...] um dos instrumentos das proteções da assistência social que identifica e previne as situações de risco e vulnerabilidade social e seus agravos no território.” (art. 6, inciso II, parágrafo único, Lei nº 8.742/93).

A Vigilância Socioassistencial tem como objetivo a produção, sistematização, análise e disseminação de informações territorializadas, adequando as necessidades da população e a oferta dos serviços.

– Diagnóstico Socioterritorial

O diagnóstico socioterritorial possibilita que gestores e operadores da política de assistência social conheçam sua área de atuação e compreendam quais os fatores que contribuem para a precarização e vulnerabilização das famílias, colocando em risco sua autonomia e o direito a convivência familiar e comunitária.

O diagnóstico é estratégico, porque permite a identificação e caracterização de fragilidades e necessidades específicas de cada território, bem como a definição de estratégias de enfrentamento a partir da análise dos recursos disponíveis e da identificação daqueles que precisam ser criados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO – SEMASD

Nas diferentes localidades, além das vulnerabilidades, devem ser observadas também potencialidades que, se estimuladas, podem contribuir para a emancipação das famílias. O envolvimento da comunidade também é condição fundamental para a compreensão das diferentes realidades e para a democratização dos processos decisórios, favorecendo a pactuação de responsabilidades e a efetividade das políticas.

Para que possa ser um instrumento de gestão eficiente, norteador das ações, depende, necessariamente, da qualidade das informações levantadas, sejam aqueles informados pelo próprio Município como aqueles obtidos nos órgãos oficiais.

As informações utilizadas têm origem nas próprias secretarias municipais e devem levar em conta todos os aspectos relacionados as situações de vulnerabilidade e risco, de acordo com as particularidades de cada município, de cada território.

Os Bancos de Dados Oficiais também se constituem importantes fontes de informação. A utilização da base de dados do Cadastro Único, por exemplo, é indispensável para a caracterização das famílias e seus respectivos territórios.

Além dos dados quantitativos, descritos acima, é essencial que sejam estabelecidas interlocução com a população a fim de instituir um canal de escuta qualificada, capaz de compreender e considerar sua percepção do território, da comunidade, bem como da rede de serviços do Município. O diagnóstico também deve revelar os anseios de sua população.

Sendo assim, a efetividade da Vigilância Socioassistencial está diretamente vinculada a instituição de uma prática sistemática de registro, em instrumentais adequados a cada realidade e a um conjunto de dados fidedignos.

Diferentes comunidades apresentam diferentes demandas e o diagnóstico deve ser capaz de apreender as especificidades de cada território, que demandarão diferentes estratégias de enfrentamento.

Deve ser atualizado periodicamente e utilizado para subsidiar a elaboração de estudos, planos e relatórios técnicos determinantes nos processos decisórios e no aperfeiçoamento do atendimento aos usuários do serviço.

– Equipe Técnica

De acordo com as orientações técnicas do MDS (s/d) sobre a implantação da vigilância socioassistencial nos Estados e municípios, a equipe de vigilância deve ser de caráter Multidisciplinar, de acordo com o porte do município, sugere-se aos de grande porte que inclu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO – SEMASD

profissionais das seguintes formações: Sociologia, Estatística, Serviço Social, Psicologia. Além destas formações, podem ser incorporadas à equipe todas as formações estabelecidas na Resolução do CNAS10 nº 17/2011 que reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O ideal é que exista uma equipe específica e permanente, uma vez que a Vigilância demanda um processo de construção de conhecimento, o que não é possível quando a equipe é muito fluída. A Vigilância é uma atividade técnico- política, isto é, tem, ao mesmo tempo, um conteúdo político e por esta razão os profissionais precisam ter uma habilidade para lidar com os aspectos políticos e tenham conhecimentos sobre a política de Assistência Social, e, ao mesmo tempo, é uma atividade técnica demandando habilidades específicas. Existem diversas formações que podem auxiliar o trabalho técnico da Vigilância, entre elas: Estatística, Economia, Tecnologia da Informação, entre outras. Ressalta-se, por outro lado, a importância da coexistência de formações como Serviço Social e Psicologia dentro da Vigilância Socioassistencial, para facilitar o diálogo com técnicos e a discussão da política de Assistência Social. Tendo em vista que o tamanho da equipe depende do tamanho do município, da capacidade de gestão da Assistência e de muitos outros fatores, entende-se que este tamanho pode variar muito de caso a caso.

Para municípios de pequeno porte, o primordial é que exista, no mínimo, uma pessoa de referência para a Vigilância Socioassistencial. Se o município/estado não tiver condições de constituir uma equipe com formação própria, então, ele deve capacitar funcionários da secretaria que tenham predisposição a aprender a manipulação de dados e de sistemas informatizados.

– Habilidades Técnicas da Equipe

A equipe precisa ser contratada ou capacitada a fim que se adequar ao olhar da Vigilância. Quando o órgão gestor só dispõe de profissionais com formação de Psicologia e Assistência Social, é preciso que eles tenham predisposição e sejam capacitados para realizar atividades técnicas, como produção de relatórios, tabelas, gráficos e indicadores. Se, por outro lado, a equipe seja mais centrada em profissionais de qualidades técnicas, como estatísticos e programadores, é necessário que estes profissionais sejam capacitados nos conceitos e atividades da Assistência Social, como normatizações (LOAS, PNAS, NOB/ SUAS 2012,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO – SEMASD

NOB/RH, Lei 12.435) e orientações técnicas.

Assim, como estratégia para a constituição da equipe de referência da Vigilância Socioassistencial, os órgãos gestores tem três estratégias: contratação, realocação ou capacitação.

A equipe responsável pela Vigilância Socioassistencial deve ser capaz de: produzir e analisar dados qualitativos e quantitativos, realizar tarefas de manipulação e produção de Banco de dados em softwares específicos, produzir e interpretar tabelas e gráficos, calcular indicadores relativos a vulnerabilidade social e pobreza, elaborar documentos técnicos com análises baseadas em dados, como os diagnósticos socioterritoriais, produzir e analisar dados georeferenciados, quando necessário, propor e realizar diagnósticos participativos.

No Município de Alto Alegre a Vigilância Socioassistencial está devidamente implantada na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento e conta com um profissional que exerce a função de coordenador (a), tendo como função produzir, analisar e disseminar informações territorializadas sobre vulnerabilidades, riscos e violações de direitos. Gerencia dados da rede socioassistencial, apoia a gestora e conselhos na aplicação do SUAS e monitora a qualidade dos serviços prestados.

7. ATENDIMENTO AOS INDÍGENAS, AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DO SUAS AOS POVOS DA TERRA INDÍGENA YANOMAMI E YE'KWANA – TIYY

Desde a sua promulgação como direito social na Constituição Federal de 1988, a Política de Assistência Social conquistou muitos avanços. Dentre esses avanços, destacamos a universalização da proteção social básica com a implantação dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) em quase todos os municípios brasileiros, materializando a presença do Estado em territórios marcados, historicamente, por desproteções e ausências de serviços públicos.

Com foco na família, é nos CRAS que a Proteção Social Básica ganha concretude através da oferta de serviços e programas, o principal deles o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF). No seu desafio de prevenir situações de risco social e fortalecer vínculos familiares e comunitários, o PAIF deve valorizar as particularidades étnicas e a diversidade cultural que configuram diferentes arranjos e conceitos de família.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO – SEMASD

Desde a Constituição Federal de 1988, os índios são reconhecidos como cidadãos diferenciados. Isso quer dizer que devemos respeitar sua “organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam” (Artigo 231). Assim, devem ser considerados como sujeitos que têm o direito de viver conforme suas culturas, nas suas terras ancestrais e de acordo com o que consideram o bem-viver. É nesse sentido que o Estado brasileiro vem tentando construir políticas públicas que contemplem as especificidades indígenas.

A Assistência Social, como um campo de políticas públicas de proteção social – tal como definido no artigo 194 da nossa Constituição e na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) – tem como princípios o atendimento das necessidades sociais da população, a universalização dos direitos sociais, o respeito à cidadania, autonomia e à convivência familiar e comunitária e a igualdade de direitos, sem discriminação de qualquer natureza.

A autodeterminação é uma garantia prevista na Convenção 169, ratificada pelo Brasil em 2004. Seu reconhecimento implica respeitar e acatar os pontos de vista das diferentes nações indígenas: oportunizar espaços de escuta e ouvir suas definições sobre o trabalho social que desejam. No momento histórico em que vivemos de fortalecimento da participação popular na elaboração, implementação e acompanhamento de políticas públicas, deve-se canalizar a mobilização de lideranças tradicionais e organizações representativas para a discussão em torno da proteção social que, ao mesmo tempo, previna riscos sociais, fortaleça suas famílias e comunidades e revitalize suas tradições culturais.

Desde a Constituição Federal de 1988, os índios são reconhecidos como cidadãos plenos, mas com alguns direitos específicos. Isso quer dizer que devemos respeitar sua “organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam” (Artigo 231). Por isso, os povos indígenas devem ser considerados como sujeitos que têm o direito de viver conforme suas culturas, nas suas terras ancestrais e de acordo com o que consideram o bem-viver.

Os povos indígenas têm direito, sem qualquer discriminação, à melhora de suas condições econômicas e sociais, especialmente nas áreas da educação, emprego, capacitação e reconversão profissionais, habitação, saneamento, saúde e seguridade social. Os Estados adotarão medidas eficazes e, quando couber, medidas especiais para assegurar a melhora contínua das condições econômicas e sociais dos povos indígenas. Particular atenção será

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO – SEMASD

prestada aos direitos e às necessidades especiais de idosos, mulheres, jovens, crianças e portadores de deficiência indígenas.

A Assistência Social é uma política pública que busca prover seguranças socioassistenciais à população brasileira. Para tanto, oferta serviços, programas, projetos e benefícios visando à proteção à vida, reduzir danos, prevenir a incidência de riscos sociais, tendo como suporte de ações a vigilância socioassistencial: análise territorial da capacidade protetiva das famílias e produção de informações sobre ocorrências de vulnerabilidades, ameaças, vitimizações e danos.

As seguranças de sobrevivência (renda e autonomia), acolhida, convívio familiar e comunitário devem ser garantidas mediante a oferta integrada de serviços e benefícios socioassistenciais, com uma visão técnico- profissional que alcance os diferentes fatores geradores da vulnerabilidade. Para tanto, é indispensável uma atuação intersetorial com outras políticas públicas – saúde, educação, segurança alimentar, previdência social, emprego, habitação – e o sistema de Justiça (Colin e Pereira, 2013).

O trabalho social com famílias por meio do PAIF é uma estratégia para concretizar a responsabilidade constitucional do Estado de proteger as famílias. O PAIF se realiza por meio de um conjunto de procedimentos implementados por profissionais, a partir de pressupostos éticos, conhecimentos teórico- metodológicos e técnico-operativos, que tem por objetivo contribuir com a convivência de pessoas unidas por laços consanguíneos, afetivos e/ou de solidariedade, a fim de proteger seus direitos, apoiá-las na função de proteção e socialização dos seus membros, bem como assegurar o convívio familiar e comunitário, (Brasil, 2012B).

O trabalho social com as famílias indígenas deve ter caráter preventivo, protetivo e proativo. Recomenda-se a adoção de uma abordagem metodológica clara, que promova uma reflexão crítica sobre a sua situação de vida e suas prováveis condicionantes socioeconômicas e culturais e favoreça a percepção das dimensões individuais e coletivas da situação vivenciada, a definição de estratégias e de projetos individuais e coletivos de superação da situação de vulnerabilidade social, com vistas ao efetivo usufruto.

O PAIF é o principal serviço da Proteção Social Básica. Deve ser ofertado pelos CRAS e suas ações – de caráter proativo, protetivo e preventivo-realizadas por meio do trabalho social com famílias. As situações de vulnerabilidade social decorrem da pobreza, do precário ou nulo acesso aos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO – SEMASD

serviços públicos e da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade.

Os serviços socioassistenciais, para os Povos Indígenas, requerem respeito às suas especificidades culturais, defesa de direitos e fortalecimento das suas iniciativas coletivas de autonomia étnica e bem viver. A oferta adequada do serviço às famílias indígenas pressupõe: ouvir a comunidade; conhecer a realidade local; promover a participação indígena; respeitar a autonomia familiar e comunitária; fortalecer a cultura e identidade indígenas; defender seus direitos.

Em 2024 o Município de Alto Alegre foi contemplado com Recursos da Portaria MDS Nº 1.000, de 4 de julho de 2024, que estabelece o repasse emergencial de recursos para o desenvolvimento de ações socioassistenciais voltadas às populações Yanomami e Ye'kwana nos territórios dos estados do Amazonas e Roraima, incluindo o município de Alto Alegre, visando mitigar as vulnerabilidades e riscos sociais enfrentados por essas comunidades, especialmente devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional.

A Terra Indígena Yanomami e Ye'kwana (TIYY) constitui um dos territórios mais extensos e culturalmente ricos do Brasil, abrigando comunidades que enfrentam desafios significativos em relação à proteção social e à garantia de direitos fundamentais. O contexto atual é marcado por vulnerabilidades históricas e estruturais que afetam diretamente a qualidade de vida e a dignidade dos povos da TIYY, incluindo insegurança alimentar, insuficiência de acesso aos serviços públicos e ameaças territoriais. Diante desta realidade, o município elaborou o plano de ação, intitulado "Ampliação e Fortalecimento do SUAS aos Povos da Terra Indígena Yanomami e Ye'kwana - TIYY", o qual tem como objetivo principal ampliar e qualificar a prestação da política pública de Assistência Social. Este plano, resultante de uma robusta alocação de recursos, visa atender às especificidades das comunidades da TIYY, alinhado aos princípios do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e às diretrizes internacionais, como a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT). A iniciativa busca promover a inclusão, fortalecer os direitos sociais e reduzir as desigualdades enfrentadas por essas populações.

O plano fundamenta-se no reconhecimento da pluralidade cultural e social dos povos da TIYY, adotando estratégias que respeitam suas tradições, línguas e formas de organização comunitária. A elaboração do plano de ação resultou de um processo colaborativo amplo e participativo, envolvendo os principais representantes das comunidades indígenas locais, a

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO – SEMASD

exemplo a Associação Texoli. Além de organizações indígenas, indigenistas e OSCs atuantes na região da TIYY. Esse processo foi validado em reuniões formais realizadas com órgãos e entidades mediadores – MDS, SETRABES e FUNAI, assegurando a representatividade e o alinhamento estratégico.

8. INCLUSÃO PRODUTIVA

A Inclusão Produtiva no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS constitui estratégia fundamental para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais, visando à promoção da autonomia, do protagonismo e da melhoria das condições de vida das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.

Em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e com a Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS), a inclusão produtiva deve ser compreendida como ação complementar à proteção social, não se configurando como política de emprego, mas como mecanismo de articulação para o acesso a oportunidades de qualificação profissional, inserção no mundo do trabalho e geração de renda.

As ações serão desenvolvidas prioritariamente no âmbito da Proteção Social Básica, por meio dos serviços ofertados nos CRAS, especialmente o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, garantindo a centralidade na família, o fortalecimento de vínculos e o respeito às especificidades territoriais.

O município promoverá ações de inclusão produtiva em consonância com as diretrizes do Programa Acessuas Trabalho, com foco na mobilização, orientação e encaminhamento dos usuários para oportunidades de qualificação profissional e inserção no mundo do trabalho, priorizando o público inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais.

Serão desenvolvidas ações como: identificação do perfil socioeconômico dos usuários; oficinas de orientação para o trabalho; encaminhamento para cursos de qualificação profissional; articulação com políticas públicas de trabalho, emprego e renda; incentivo ao empreendedorismo e à economia solidária; apoio à formação de grupos produtivos; e acompanhamento socioassistencial das famílias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO – SEMASD

Como resultados esperados, pretende-se a ampliação da autonomia das famílias, o aumento da renda, a redução das vulnerabilidades sociais e o fortalecimento da função protetiva da assistência social, contribuindo para a superação das situações de pobreza e exclusão social.

A gestão municipal será responsável pelo planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações, garantindo a participação e o controle social por meio do Conselho Municipal de Assistência Social, bem como a transparência na aplicação dos recursos e nos resultados alcançados.

9. DEPARTAMENTO DA MULHER

Conforme a Lei nº 518/2025 de 29 de julho de 2025, sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa e Organizacional do Município de Alto Alegre- RR, o Departamento da Mulher constitui-se como uma estratégia no âmbito da política pública de assistência social, com o objetivo de promover a proteção social, a garantia de direitos e o fortalecimento da autonomia das mulheres em situação de vulnerabilidade e risco social. Sua atuação está alinhada aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social, conforme estabelecido pela Lei Orgânica da Assistência Social, pela Política Nacional de Assistência Social e demais normativas vigentes.

A implementação e o fortalecimento do Departamento da Mulher justificam-se diante da crescente demanda por ações específicas voltadas ao enfrentamento das desigualdades de gênero, especialmente no que se refere à violência doméstica e familiar, à dependência econômica e à fragilidade de vínculos familiares e comunitários. Nesse sentido, o Departamento atuará como espaço de acolhimento, escuta qualificada e acompanhamento psicossocial, contribuindo para a prevenção de situações de risco e a superação das vulnerabilidades.

O público-alvo compreende mulheres em situação de vulnerabilidade social, mulheres vítimas de violência, mulheres chefes de família em situação de pobreza ou extrema pobreza, bem como jovens e idosas em risco social. As ações desenvolvidas contemplarão o atendimento individual e familiar, por meio da oferta de serviços socioassistenciais como o PAIF e o PAEFI, cartilha da trilha 3, além da realização de atividades coletivas, grupos socioeducativos e ações de fortalecimento de vínculos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO – SEMASD

No eixo do enfrentamento à violência, serão promovidas campanhas educativas, rodas de conversa e grupos reflexivos. No que se refere à promoção da autonomia, o Departamento desenvolverá ações de inclusão produtiva, como oficinas de geração de renda, cursos de qualificação profissional e encaminhamento para oportunidades de trabalho.

A atuação do Departamento da Mulher será pautada na intersectorialidade, buscando a integração com as demais políticas públicas e com a rede socioassistencial, de forma a garantir atendimento integral e efetivo às usuárias. Para tanto, serão estabelecidas parcerias institucionais e realizadas reuniões periódicas de articulação e acompanhamento dos casos.

O monitoramento e a avaliação das ações ocorrerão de forma contínua, por meio de elaboração de relatórios periódicos e análise de indicadores de atendimento e resultados. Espera-se, com a implementação dessas ações, contribuir para a redução das situações de violência, o fortalecimento da autonomia feminina, a ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais e a melhoria da qualidade de vida das mulheres no município de Alto Alegre/RR.

10. DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE

A criação e o fortalecimento do Departamento da Juventude no município de Alto Alegre justificam-se pela necessidade de desenvolver ações específicas que enfrentem as múltiplas vulnerabilidades que atingem a população jovem, tais como evasão escolar, desemprego, exposição à violência, uso de substâncias psicoativas e fragilidade de vínculos familiares e comunitários. Nesse contexto, o Departamento atuará como espaço de acolhimento, orientação e desenvolvimento de potencialidades, promovendo a inclusão social e o fortalecimento da cidadania.

A metodologia adotada para o desenvolvimento das atividades será participativa, inclusiva e centrada no protagonismo juvenil, reconhecendo os jovens como sujeito ativo no processo de construção, execução e avaliação das ações. Nesse contexto, busca-se valorizar a escuta ativa e o envolvimento direto da juventude na definição das prioridades, garantindo que as iniciativas estejam alinhadas às suas reais demandas, interesses e vivência no território.

As atividades serão planejadas de forma colaborativa, por meio de rodas de conversa, momentos de escuta qualificada e levantamento das necessidades identificadas na realidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO – SEMASD

municipal, permitindo uma atuação mais assertiva e conectada com o cotidiano dos jovens. Essa construção coletiva fortalece o senso de pertencimento e responsabilidade dos participantes, incentivando o engajamento e a continuidade nas ações propostas.

As oficinas, palestras e demais atividades serão desenvolvidas com abordagens dinâmicas e interativas, priorizando metodologias ativas de aprendizagem, como trabalhos em grupo, estudos de caso, dinâmicas participativas e resolução de problemas.

Essas estratégias visam estimular o pensamento crítico, a autonomia, a criatividade e a capacidade de tomada de decisão dos jovens, contribuindo para o desenvolvimento de competências pessoais e sociais. Além disso, a execução das ações contará com parcerias interinstitucionais, envolvendo órgãos públicos, instituições de ensino, organizações da sociedade civil e demais atores relevantes, ampliando o acesso a recursos, conhecimentos e oportunidades que potencializem os resultados das atividades desenvolvidas.

Durante todo o processo, serão adotados mecanismos contínuos de monitoramento e avaliação participativa, envolvendo os próprios jovens na análise das ações realizadas. Essa prática permitirá a coleta de feedbacks, sugestões e percepções dos participantes, possibilitando o aprimoramento constante das estratégias adotadas e garantindo maior efetividade e impacto das iniciativas implementares.

11. ATENDIMENTO A SITUAÇÕES DE PEQUENOS DESASTRES

No âmbito da Política Municipal de Assistência Social, a proteção social em situações de emergência e pequenos desastres constitui uma ação essencial para garantia de direitos e provisão de segurança socioassistenciais. O município está sujeito à ocorrência de eventos adversos de pequeno porte, como alagamentos localizados, incêndios residenciais, vendavais, que, embora não caracterizem estado de calamidade pública, provocam impactos significativos na vida de indivíduos e famílias, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social.

Diante desse cenário, torna-se necessário estruturar e fortalecer a atuação da rede socioassistencial para assegurar respostas rápidas, eficazes e humanizadas, por meio da organização de fluxos de atendimento, da articulação intersetorial e da oferta de benefícios eventuais. A atuação deve ser alinhada aos princípios do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), garantindo proteção social, acolhimento e acompanhamento às famílias atingidas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO – SEMASD

O objetivo geral dessa ação é assegurar proteção social a indivíduos e famílias afetadas por pequenos desastres, mediante a concessão de benefícios eventuais, o encaminhamento à rede de serviços socioassistenciais e o acompanhamento técnico, contribuindo para a superação das situações de vulnerabilidade agravadas pelos eventos adversos. Como objetivos específicos, destacam-se a organização do fluxo de atendimentos às situações emergenciais, a garantia da concessão de benefícios eventuais conforme a demanda apresentada, o fortalecimento da articulação com a Defesa Civil e demais políticas públicas, bem como a promoção do acompanhamento socioassistencial das famílias atingidas.

O público-alvo compreende indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social afetados por eventos adversos de pequeno porte no território municipal.

12. OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A NOB/SUAS 2012 reitera no art.18 o que é tratado no art. 30 da LOAS, que define o Plano de Assistência Social como o instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política da Assistência Social - PNAS na perspectiva do SUAS.

Neste sentido, a elaboração do Plano Municipal de Assistência Social, além de cumprir com uma prerrogativa legal, oportuniza o exercício de priorização do atendimento às maiores necessidades do município, de construção coletiva das estratégias de execução do SUAS e de socialização das informações relevantes sobre a política de Assistência Social em âmbito municipal.

Sendo seu objetivo norteador a implementação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, garantindo a universalização dos direitos socioassistenciais e a oferta qualificada de serviços e programas. Para tanto, se organiza em dois níveis de proteção, e conta com estrutura de gestão e mecanismo de participação e controle social, descritos abaixo:

A proteção social básica tem como objetivos prevenir situações de risco, por meio do desenvolvimento de potencialidades, aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social, decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO – SEMASD

A proteção social especial tem por objetivos prover atenções socioassistenciais a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras.

Controle social tem por objetivo a participação do cidadão na gestão pública, na fiscalização, no monitoramento e no controle das ações da administração pública e acompanhamento das políticas. Trata-se de um importante mecanismo de fortalecimento da cidadania onde há uma ação conjunta entre Estado e sociedade em que o eixo central é o compartilhamento de responsabilidades com o intuito de aumentar o nível da eficácia e efetividade das políticas e programas públicos.

A participação popular foi efetivada na LOAS (artigo 5º, inciso II), ao lado de duas outras diretrizes, a descentralização político-administrativa para Estados, Distrito Federal e Municípios, o comando único em cada esfera de governo (artigo 5º, inciso I), e a primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo (artigo 5º, inciso III).

O conselho tem como suas principais atribuições a deliberação e a fiscalização da execução da política e de seu financiamento, em consonância com as diretrizes propostas pela conferência; a aprovação do plano; a apreciação e aprovação da proposta orçamentária para a área e do plano de aplicação do fundo, com a definição dos critérios de partilha dos recursos, exercidas em cada instância em que estão estabelecidos. Os conselhos, ainda, normatizam, disciplinam, acompanham, avaliam e fiscalizam os serviços de assistência social, prestados pela rede socioassistencial, definindo os padrões de qualidade de atendimento, e estabelecendo os critérios para o repasse de recursos financeiros (artigo 18, da LOAS).

- **Objetivo Geral**

Consolidar o Sistema Único de Assistência Social no município de Alto Alegre, de forma a viabilizar direitos aos usuários da assistência social nos diferentes níveis de proteção tendo como referência a Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004), a Norma Operacional Básica (NOB-SUAS) e a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO – SEMASD

8.742/93).

- **Objetivos Específicos**

- ✓ Aperfeiçoar o Sistema de Gestão da Política de Assistência Social no Município de Alto Alegre;

- ✓ Prevenir e atuar diante das situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

- ✓ Desenvolver serviços, projetos, programas e benefícios de proteção social básica articulado com as demais políticas setoriais, de forma a garantir a sustentabilidade das ações desenvolvidas e o protagonismo das famílias e indivíduos atendidos, visando à superação das condições de vulnerabilidade social e a prevenção das situações que indicam risco potencial;

- ✓ Oferecer atendimento assistencial destinado a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras, visando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, bem como a reintegração do direito violado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO – SEMASD

13. DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS PARA O PERÍODO 2026-2029

13.1 QUADRO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E METAS DA GESTÃO DO SUAS

| ORGÃO | AÇÕES ESTRATÉGICAS | RESULTADOS ESPERADOS | META | PERÍODO | | | | FONTE DE FINANCIAMENTO | | |
|---------------|---|---|------|---------|------|------|------|------------------------|----------|---------|
| | | | | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | MUNICIPAL | ESTADUAL | FEDERAL |
| SEMASD | Estruturar a SEMASD com formalização das áreas. | Garantir que o órgão gestor tenha instituído na sua estrutura formal as seguintes áreas: Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e a área de Gestão do SUAS com competência de Vigilância e Departamentos. | 100% | X | X | X | X | X | | |
| SEMASD | Construir e reformar espaços físicos para a SEMASD e serviços socioassistenciais. | Espaços físicos de acordo com a ABNT. | 80% | | X | X | X | X | X | X |
| SEMASD | Adequar a legislação Municipal à legislação do SUAS. | Possuir Lei atualizada, que regularmente a assistência social e o SUAS. | 90% | X | X | X | X | X | | |
| SEMASD | Estruturar e fortalecer a Vigilância Socioassistencial. | Reconhecimento e localização das vulnerabilidades e riscos e das violações de direito | 100% | X | X | X | X | X | | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO – SEMASD

| | | | | | | | | | | |
|---------------|--|---|-----|---|---|---|---|---|---|---|
| | | nos territórios. | | | | | | | | |
| SEMASD | Equipar adequadamente com veículos, mobiliários e recursos tecnológicos (Incluindo Aplicativos de gestão) a secretaria e os demais serviços da assistência social. | Secretaria e demais serviços funcionando com equipamentos necessários ao desenvolvimento e qualidade do trabalho. | 80% | X | X | X | X | X | | X |
| SEMASD | Realizar educação permanente da equipe que compõe a secretaria e os demais serviços da assistência social. | Equipes bem capacitadas para atendimento dos usuários da política de assistência social. | 80% | X | X | X | X | X | X | X |
| SEMASD | Assegurar a concessão de Benefícios Eventuais conforme previsto na LOAS e na Lei Municipal de Benefícios Eventuais. | Suprir de imediato as necessidades dos usuários, permitindo o acesso a direitos fundamentais e necessários a sobrevivência. | 80% | X | X | X | X | X | X | |
| SEMASD | Garantir local adequado para o funcionamento dos conselhos vinculados a SEMASD. | Casa ou sala dos conselhos funcionando efetivamente. | 80% | X | X | X | X | X | X | |
| SEMASD | Assegura apoio estrutural para o Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS. | Manutenção das atividades do CMAS. | 50% | X | X | X | X | X | | |
| SEMASD | Realizar capacitação | Efetivação do controle | | | | | | | | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO – SEMASD

| | | | | | | | | | | |
|---------------|--|--|------|---|---|---|---|---|---|---|
| | permanente dos conselheiros municipais. | social. | 80% | X | X | X | X | X | X | X |
| SEMASD | Viabilizar a realização das Conferências Municipais. | Efetivação da participação e controle social. | 100% | X | X | X | X | X | | |
| SEMASD | Implantar, estruturar e fortalecer a gestão de benefícios socioassistenciais. | Gerenciar e acompanhar a concessão dos benefícios socioassistenciais. | 80% | X | X | X | X | X | | X |
| SEMASD | Criar e/ou promover espaços com ações de divulgação sobre os serviços socioassistenciais ofertados pela Rede. | Levar conhecimento aos usuários sobre seus direitos, oferta e acesso aos serviços. | 80% | X | X | X | X | X | | |
| SEMASD | Fortalecer a rede intersetorial do Município. | Melhora na oferta dos serviços à população | 80% | X | X | X | X | X | | |
| SEMASD | Assegurar a oferta dos serviços socioassistenciais de forma continuada. | Usuários participando dos Serviços durante todo o ano. | 80% | X | X | X | X | X | | X |
| SEMASD | Firmar parceria com Programas que ofertem capacitação e cursos de geração de emprego e renda do sistema S (SEBRAE, SENAI) para famílias em situação de pobreza inseridas | Possibilitar o acesso ao conhecimento sobre como EMPREENDER, proporcionando autonomia financeira, diminuindo assim as situações de | 80% | | X | X | X | X | | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO – SEMASD

| | | | | | | | | | | |
|---------------|--|---|------|---|---|---|---|---|--|---|
| | no CadÚnico. | vulnerabilidade social. | | | | | | | | |
| SEMASD | Implantar uma Bebeoteca para dedicação a leitura e estimulação sensorial para bebês e mães. | Estimulo ao convívio social dos usuários do SCFV. | 100% | X | X | X | X | X | | |
| SEMASD | Criação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do município. | Valorização do trabalhador do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), na perspectiva da desprecarização da relação, como profissionais sem vínculo empregatício, contratados sem concursos públicos, sem estrutura e materiais para realização das atividades, e das condições de trabalho. | 100% | X | X | X | X | X | | X |
| SEMASD | Executar o plano de ação, intitulado "Ampliação e Fortalecimento do SUAS aos Povos da Terra Indígena Yanomami e Ye'kwana - TIYY". | Promover a ampliação e a qualificação da prestação da política pública de Assistência Social destinada aos povos da Terra Indígena Yanomami e Ye'kwana, visando assegurar o fortalecimento da | 80% | X | X | X | X | X | | X |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO – SEMASD

| | | | | | | | | | | |
|---------------|---|--|-----|--|---|---|---|---|--|---|
| | | proteção social e a melhoria das condições de vida de suas comunidades, com respeito às especificidades culturais, sociais e territoriais | | | | | | | | |
| SEMASD | Alocar recursos para construção de mais um CRAS na sede do município com estrutura e acessibilidade para atendimento de crianças, jovens, idosos e deficientes. | <p>Cumprimentos das Normas do SUAS.</p> <p>Implantação de um espaço físico adequado, seguro e acolhedor.</p> <p>Possibilidade de ampliar a oferta de serviços, programas e oficinas.</p> <p>Atendimento mais humanizado eficiente e sigiloso.</p> <p>Garantia de acesso universal (rampas, banheiros adaptados, sinalização adequada).</p> <p>Espaços específicos para</p> | 80% | | X | X | X | X | | X |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO – SEMASD

| | | | | | | | | | | |
|---------------|---|---|-----|--|---|---|---|---|---|---|
| | | oficinas, reuniões e atividades em grupo. | | | | | | | | |
| SEMASD | Ampliar o CRAS volante de um para duas equipes volantes | Melhorar o atendimento das comunidades e vilas na região. | 70% | | X | X | X | X | | X |
| SEMASD | Alocar recursos para compra de um automóvel 4x4 para atendimento aos usuários no interior do município. | Melhoria na mobilidade da equipe técnica no território. Agilidade na realização de buscas ativas e visitas domiciliares. Ampliação do alcance das ações do CRAS em áreas rurais e de difícil acesso. Maior cobertura de atendimento do PAIF e SCFV. Fortalecimento da presença da equipe do CRAS nas vilas, vicinais e comunidades indígenas. | 80% | | X | X | X | X | | X |
| SEMASD | Garantir formação continuada aos servidores do SUAS. | Aprimoramento das competências das atividades e habilidades profissionais aos servidores do SUAS. | 80% | | X | X | X | X | X | X |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO – SEMASD

| | | | | | | | | | | |
|---------------|--|--|-----|--|---|---|---|---|--|---|
| | | Atendimento mais qualificado, humanizado e eficiente. Melhoria nos registros, relatórios e planejamento das ações. Impacto positivo na qualidade dos serviços ofertados à população. | | | | | | | | |
| SEMASD | Adquirir equipamentos e materiais permanentes para o CRAS (computadores, impressoras, mesas de escritório em L com gavetas, data show, caixa de som, microfone, note book, armário arquivo, cadeiras giratórias e climatizadores de ar). | Melhoria no atendimento aos usuários. Melhoria nas condições de trabalho da equipe. Redução de barreiras que dificultam o atendimento com mais agilidade e sigilo. | 80% | | X | X | X | X | | X |
| SEMASD | Construir um CRAS indígena na região do Taboão | Espaço físico adequado, acolhedor e adaptado às especificidades culturais. | 80% | | X | X | X | X | | X |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO – SEMASD

| | | | | | | | | | | |
|--|--|---|--|--|--|--|--|--|--|--|
| | | <p>Adequação das metodologias de atendimento a realidade indígena.</p> <p>Ampliação de acesso das famílias indígenas aos serviços ofertados pelo CRAS.</p> <p>Redução das vulnerabilidades sociais no território.</p> <p>Redução das barreiras geográficas, culturais e institucionais.</p> <p>Fortalecimento dos vínculos comunitários.</p> <p>Maior participação da população indígena nas ações do CRAS.</p> <p>Promoção da inclusão</p> | | | | | | | | |
|--|--|---|--|--|--|--|--|--|--|--|

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO – SEMASD

| | | | | | | | | | | |
|---------------|---|--|-----|--|---|---|---|---|--|---|
| | | social com respeito à diversidade cultural. | | | | | | | | |
| SEMASD | Reformar o Prédio do CRAS da Vila São Silvestre | Melhoria da qualidade e promoção do serviço nos atendimentos do CRAS. Adequar os espaços já existentes no Município para melhor atendimento no território, garantindo | 80% | | X | X | X | X | | X |

13.2 - QUADRO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E METAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -CRAS

| ORGÃO | AÇÕES ESTRATÉGICAS | RESULTADOS ESPERADOS | META | PERÍODO | | | | FONTE DE FINANCIAMENTO | | |
|-------------|---|--|------|---------|------|------|------|------------------------|----------|---------|
| | | | | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | MUNICIPAL | ESTADUAL | FEDERAL |
| CRAS | Acompanhar pelo PAIF as Famílias Beneficiárias dos programas de transferência de renda. 50% | Trabalho Social com as famílias. Redução de situações de vulnerabilidade e risco social por meio de informações e possíveis | 100% | X | X | X | X | X | | X |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO – SEMASD

| | | | | | | | | | | |
|-------------|---|--|-----|---|---|---|---|---|--|---|
| | | <p>encaminhamentos para outras políticas públicas.</p> <p>Melhoria na convivência familiar e comunitária.</p> <p>Prevenção de rompimento de vínculos.</p> <p>Garantia do acesso aos seus direitos.</p> | | | | | | | | |
| CRAS | Fortalecer o atendimentos aos grupos Populacionais Tradicionais Específicos | Garantir a inclusão da população indígena, extrativista, pescadores artesanais, agricultores familiares e coletores de matérias recicláveis que estão inscritas no CadÚnico, nos demais serviços e programas socioassistenciais. | 80% | X | X | X | X | X | | X |
| CRAS | Ampliação da equipe Técnica conforme NOBSUAS/RH | Atendimento mais agil, qualificando e | | | | | | | | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO – SEMASD

| | | | | | | | | | | |
|-------------|---|--|------|---|---|---|---|---|--|---|
| | | humanizado. Maior capacidade de escuta e acompanhamento das famílias. Redução de sobre carga equipe. Ampliação das atividades coletivas (grupos, oficinas, rodas de conversa). | 80% | | X | X | X | X | | X |
| CRAS | Acompanhar pelo PAIF as Famílias com membros integrantes do BPC e BPC na escola. | Identificar e desenvolver trabalho social com pelo menos 80% das famílias. | 80% | X | X | X | X | X | | X |
| CRAS | Acompanhamento prioritário as famílias em descumprimento de condicionalidades, através de atendimentos em Grupo e Particularizado (acolhida, ações particularizadas, encaminhamentos oficinas com famílias e ações comunitárias). | Promover a discussão e a reflexão sobre situações vivenciadas e interesses comuns, que dizem respeito à reprodução social da família, ao fortalecimento de sua função protetiva, ao acesso a direitos e às vulnerabilidades do | 100% | X | X | X | X | X | | X |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO – SEMASD

| | | | | | | | | | | |
|-------------|--|---|-----|---|---|---|---|---|--|---|
| | | território, que impactam no convívio familiar e comunitário. Identificar os motivos que que levaram ao descumprimento, desvelando situações de vulnerabilidade da família com vista a superação dos fatores que geraram o descumprimento das condicionalidades. | | | | | | | | |
| CRAS | Ampliação da atuação do CRAS na Zona Rural para acompanhamento das famílias. | Identificar as maiores necessidades das famílias da zona rural a fim de assegurar seus direitos. | 50% | | X | X | X | X | | X |
| CRAS | Fortalecimento dos grupos de convivência no âmbito do PAIF. | Garantia de espaços socioeducativos de convivência, pautados na liberdade de expressão dos usuários e fortalecimento dos vínculos sociais. Melhoria da auto estima e da capacidade de enfrentamento das | 90% | X | X | X | X | X | | X |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO – SEMASD

| | | | | | | | | | | |
|-------------|--|---|------|---|---|---|---|---|--|---|
| | | dificuldades. Desenvolvimento de habilidades para resolução de conflitos. Fortalecimento do vínculo entre equipe técnica e usuária. | | | | | | | | |
| CRAS | Implantar e utilizar o Prontuário Eletrônico do SUAS. | Sistematizar as informações dos usuários. | 100% | X | X | X | X | X | | |
| CRAS | Realizar rodas de conversa, palestras e dinâmicas de caráter preventivo e informativo às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, promovendo o acesso aos direitos. | Cumprimento das Normativas do SUAS | 90% | X | X | X | X | X | | X |
| CRAS | Mobilizar e incentivar os usuários a participarem das atividades executadas no CRAS. | Fortalecimento de vínculos entre usuários e equipe do CRAS. Cumprimento dos objetivos do PAIF (fortalecimento da função protetiva da | 90% | X | X | X | X | X | | X |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO – SEMASD

| | | | | | | | | | | |
|-------------|--|--|-----|---|---|---|---|---|--|---|
| | | família). Inclusão das famílias que não tem acesso a atividades recreativas. | | | | | | | | |
| CRAS | Realizar oficinas de geração de renda destinadas às famílias em situação de vulnerabilidade social, visando promover autonomia, inclusão produtiva e melhoria das condições socioeconômicas. | Redução de vulnerabilidades socioeconômicas. Incentivo ao empreendedorismo. Inclusão produtiva de pessoas em situação de pobreza. Aquisição de conhecimentos técnicos. Preparação para a inserção no mercado de trabalho. Fortalecimento de vínculos comunitários por meio das atividades | 90% | X | X | X | X | X | | X |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO – SEMASD

| | | | | | | | | | | |
|-------------|--|--|-----|---|---|---|---|---|--|---|
| | | coletivas. Visibilidade das ações da Assistência Social no território. Maior participação das famílias nas atividades do CRAS. | | | | | | | | |
| CRAS | Ampliar os espaços lúdicos já existentes nos CRASs | Oferecer espaços acolhedor e atrativo para os grupos atendidos no CRAS | 70% | X | X | X | X | X | | X |
| CRAS | Realizar Mobilização para a qualificação profissional e articulação para inserção no mercado de trabalho, pela Inclusão Produtiva. | Implantação de grupos de cursos profissionalizantes para jovens e adultos nos distritos que não possuem esses serviços. | 50% | | X | X | X | X | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO – SEMASD

| | | | | | | | | | | |
|--|--|---|--|--|--|--|--|--|--|--|
| | | Desenvolvimento de atividades que colaborem para diminuir o preconceito em relação ao público da política de assistência social e territórios de maior vulnerabilidade, para facilitar a inserção no mercado de trabalho. | | | | | | | | |
|--|--|---|--|--|--|--|--|--|--|--|

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO – SEMASD

13.3 - QUADRO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E METAS DO SCFV PARA PESSOAS IDOSAS

| ORGÃO | AÇÕES ESTRATÉGICAS | RESULTADOS ESPERADOS | META | PERÍODO | | | | FONTE DE FINANCIAMENTO | | |
|---------------|---|---|------|---------|------|------|------|------------------------|----------|---------|
| | | | | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | MUNICIPAL | ESTADUAL | FEDERAL |
| SCFV I | Desenvolver de forma planejada atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades. | Fortalecimento de vinculados familiares e de convívio comunitário e prevenção de situações de risco social. | 100% | X | X | X | X | X | | X |
| SCFV I | Acompanhar pelo PAIF as famílias com membros integrantes do BPC Idoso. | Identificar e desenvolver trabalho social com famílias. | 100% | X | X | X | X | X | | X |
| SCFV I | Realizar campanhas socioeducativas e de mobilização sobre temáticas direcionadas a pessoa idosa. | Acesso à informação para incentivo ao exercício da cidadania. | 100% | X | X | X | X | X | X | X |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO – SEMASD

| | | | | | | | | | | |
|---------------|--|--|------|---|---|---|---|---|--|----------|
| SCFV I | Produzir e divulgar material informativo, sobre ações ofertadas a população idosa em todo o município. | Promoção do acesso a informação para incentivo a participação. | 100% | X | X | X | X | X | | X |
| SCFV I | Promover encontros intermunicipais entre grupos de idosos. | Promoção de espaços de troca de experiências e fortalecimento de convívio entre os idosos e equipes do SCFV. | 100% | X | X | X | X | X | | X |
| SCFV I | Ofertar oficinas em diversas áreas para a população idosa. | Diminuição das situações de vulnerabilidade dos idosos através da descoberta de suas potencialidades. | 100% | X | X | X | X | X | | X |
| SCFV I | Celebrar datas comemorativas e históricas. | Realizar campanhas e ações que venham a sensibilizar e informar sobre as temáticas relacionadas, com o objetivo de induzir reflexões críticas e de | 90% | X | X | X | X | X | | X |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO – SEMASD

| | | | | | | | | | | |
|---------------|--|--|-----|---|---|---|---|---|--|--|
| | | convivência comunitária. | | | | | | | | |
| SCFV I | Realizar um diagnóstico para identificar idosos em situação de vulnerabilidade social. | Obter banco de dados da população idosa do município e inserir nos serviços socioassistenciais. | 80% | X | X | X | X | X | | |
| SCFV I | Realizar passeio em pontos turísticos e culturais no nosso estado. | Preservação do sentimento de pertencimento e fortalecimento da cultura local; Melhoria da autoestima e bem estar dos participantes; Momentos de lazer e descontração reduzindo o estresse; | | | | | | | | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO – SEMASD

13.4 - QUADRO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E METAS DO SCFV CRIANÇAS E ADOLESCENTES

| ORGÃO | AÇÕES ESTRATÉGICAS | RESULTADOS ESPERADOS | META | PERÍODO | | | | FONTE DE FINANCIAMENTO | | |
|-------|--|---|------|---------|------|------|------|------------------------|----------|---------|
| | | | | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | MUNICIPAL | ESTADUAL | FEDERAL |
| SCFV | Implantar o SCFV para a faixa etária de 0 a 6 anos em todo o território municipal. | Crianças participando efetivamente dos grupos socioeducativos | 80% | | X | X | X | X | | X |
| SCFV | Fortalecer o SCFV para faixa etária de 6 a 15 anos em todo o território municipal. Realizar busca ativa a crianças e adolescentes de 06 a 15 anos com perfil para inclusão nas atividades e grupos de SCFV. | Público prioritário atendido. | 90% | X | X | X | X | X | | X |
| SCFV | Fortalecer o SCFV para a faixa etária de 15 a 17 anos em todo o território | Público prioritário atendido. | 100% | X | X | X | X | X | | X |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO – SEMASD

| | | | | | | | | | | |
|-------------|---|--|------|---|---|---|---|---|--|---|
| | municipal. Realizar busca ativa a adolescentes de 15 a 17 anos com perfil para inclusão nas atividades e grupos de SCFV. | | | | | | | | | |
| SCFV | Fortalecer a intersectorialidade entre Saúde, Educação, Meio ambiente, esporte, cultura e juventude. | Efetivação da parceria com as demais políticas públicas. | 100% | X | X | X | X | X | | X |
| SCFV | Promover a realização de oficinas lúdicas, culturais e esportivas, dentre outras. | Oferta de novos espaços de vivência para crianças e adolescentes, incentivando o desenvolvimento de potencialidades do público alvo. | 100% | X | X | X | X | X | | X |
| SCFV | Garantir a inclusão, nos SCFV, dos usuários identificados nas situações | Ampliação da convivência social entre os participantes. | 100% | X | X | X | X | X | | X |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO – SEMASD

| | | | | | | | | | | |
|-------------|--|--|-----|---|---|---|---|---|--|---|
| | prioritárias. | Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários | | | | | | | | |
| SCFV | Promover passeios em pontos turísticos e cultural do Estado de Roraima | Garantia do direito ao lazer, previsto nas políticas públicas. Valorização dos pontos turísticos. Promoção de sentimento de pertencimento ao território. | 90% | X | X | X | X | X | | X |
| SCFV | Promover atividades específicas das datas comemorativas (Pascoa, dia das mães, festa junina, dia dos pais, dia das crianças, entre outras) com entrega de lembrancinhas. | Fortalecimento de vínculos comunitários e familiares | 90% | X | X | X | X | X | | X |
| SCFV | Realizar oficinas de artesanatos para incentivo a | Estímulos à educação informal por meio de | 90% | X | X | X | X | X | | X |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO – SEMASD

| | | | | | | | | | | |
|-------------|---|---|------|---|---|---|---|---|--|---|
| | geração de renda. | experiências práticas | | | | | | | | |
| SCFV | Realizar campanhas socioeducativas e de mobilização sobre temáticas direcionadas a crianças e adolescentes e suas famílias. | Acesso à informação para incentivo ao exercício da cidadania. | 100% | X | X | X | X | X | | X |

13.5 - QUADRO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E METAS DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA GESTANTES E CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS

| ORGÃO | AÇÕES ESTRATÉGICAS | RESULTADOS ESPERADOS | META | PERÍODO | | | | FONTE DE FINANCIAMENTO | | |
|--------------|---|--|------|---------|------|------|------|------------------------|----------|---------|
| | | | | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | MUNICIPAL | ESTADUAL | FEDERAL |
| SPSBD | Promover efetivamente o SPSBD em estreita articulação com a Política de Assistência Social, vinculada ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS). | Qualificar e incentivar o atendimento e o acompanhamento nos serviços socioassistenciais das famílias com gestantes e crianças na primeira infância beneficiárias dos Programas de Transferência de Renda e Benefício de Prestação | 100% | X | X | X | X | X | | X |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO – SEMASD

| | | | | | | | | | | |
|--------------|--|--|------|---|---|---|---|---|--|---|
| | | Continuada (BPC). | | | | | | | | |
| SPSBD | Acompanhamento do Público prioritário do SPSBD . | Fortalecer a função protetiva e ampliar o acesso a serviços e direitos; Estimular o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, em situação de vulnerabilidade e risco social, fortalecendo vínculos familiares e comunitários. | 100% | X | X | X | X | X | | X |
| SPSBD | Fortalecer a articulação Intersetorial. | fortalecer a articulação Intersetorial com vistas ao desenvolvimento integral das crianças na primeira infância e o apoio a gestantes e suas famílias | 100% | X | X | X | X | X | | X |
| SPSBD | Realizar a acolhida das novas famílias na primeira visita. | Conhecer os novos usuários e apresentar a metodologia do SPSBD . | 100% | X | X | X | X | X | | X |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO – SEMASD

| | | | | | | | | | | |
|--------------|--|---|------|---|---|---|---|---|--|---|
| SPSBD | Fortalecer a articulação com a equipe técnica do CRAS; | Maior articulação entre as equipes do PAIF e SPSBD com a perspectiva de fortalecer a proteção proativa e da prevenção de situações de fragilização de vínculos, de isolamentos e de situações de risco pessoal e social. | 100% | X | X | X | X | X | | X |
| SPSBD | Fortalecer a articulação com o Comitê Gestor do SPSBD ; | Realizar reuniões semestrais com o Comitê Gestor, para análises das metas e resultados. | 100% | X | X | X | X | X | | X |
| SPSBD | Fortalecer o processo de busca ativa de novos usuários. | Identificar novos usuários através de busca ativa por meio de acompanhamento e encaminhamento de outras políticas públicas; | 100% | X | X | X | X | X | | X |
| SPSBD | Realização de reuniões temáticas e oficinas com os pais e/ou responsáveis. | Trabalhar temáticas específicas junto a equipe técnica do CRAS, | 100% | X | X | X | X | X | | X |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO – SEMASD

| | | | | | | | | | | |
|---|----------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| Realização de rodas de conversa, dinâmicas e oficinas com grávidas e as pessoas responsáveis pelas crianças | orientadores sociais e usuários. | | | | | | | | | |
|---|----------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

13.6 - QUADRO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E METAS DO CADÚNICO E PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

| ORGÃO | AÇÕES ESTRATÉGICAS | RESULTADOS ESPERADOS | META | PERÍODO | | | | FONTE DE FINANCIAMENTO | | |
|--|--|--|------|---------|------|------|------|------------------------|----------|---------|
| | | | | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | MUNICIPAL | ESTADUAL | FEDERAL |
| CADÚNICO E PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA | Realizar palestras socioeducativas para os beneficiários do público alvo, informando sobre seus direitos e deveres com o Programa Bolsa Família. | Público alvo informado sobre seus direitos e deveres com relação ao PBF. | 90% | | X | X | X | X | | X |
| CADÚNICO E PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA | Realizar atendimento anual para atualização do cadastro único na | Famílias inseridas no cadastro único e com cadastros atualizados. | 90% | X | X | X | X | X | | X |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO – SEMASD

| | | | | | | | | | | |
|--|--|--|------|---|---|---|---|---|--|---|
| DE RENDA | sede e interior do município. | | | | | | | | | |
| CADÚNICO E PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA | Fortalecer a integração entre os setores de educação, saúde e assistência social. | Efetivação da articulação intersetorial e viabilizar o cumprimento das condicionalidades por parte das famílias beneficiárias. | 100% | X | X | X | X | X | | X |
| CADÚNICO E PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA | Garantir a contratação de um profissional de serviço social para acompanhamento das famílias beneficiárias dos Programas Sociais do Governo Federal. | Acompanhamento das famílias cadastradas e beneficiárias dos Programas de Transferência de Renda. | 100% | X | X | X | X | X | | X |
| CADÚNICO E PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA | Execução dos recursos do PROCAD -SUAS | Melhorar a estrutura do Posto de Cadastramento do Cad Único através de aquisição de | 100% | | X | X | X | X | | X |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO – SEMASD

| | | | | | | | | | | |
|--|---|---|------|---|---|---|---|---|--|---|
| DE RENDA | | equipamentos e qualificação de profissionais vinculados, possibilitando um melhor atendimento aos usuários. | | | | | | | | |
| CADÚNICO E PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA | Garantir a execução dos recursos do IGD PBF para custeio de diárias aos profissionais do Cadastro Único quando se deslocam para o interior do município ou outro município para capacitações ou reuniões. | Valorização aos funcionários do cadastro único. | 100% | X | X | X | X | X | | X |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO – SEMASD

13.7 - QUADRO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E METAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS

| ORGÃO | AÇÕES ESTRATÉGICAS | RESULTADOS ESPERADOS | META | PERÍODO | | | | FONTE DE FINANCIAMENTO | | |
|--------------|--|---|------|---------|------|------|------|------------------------|----------|---------|
| | | | | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | MUNICIPAL | ESTADUAL | FEDERAL |
| CREAS | Fortalecer a oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), garantindo atendimento psicossocial, escuta qualificada, visitas domiciliares e acompanhamento sistemático das famílias em situação de violação de direitos. | Garantir a cobertura do serviço, com enfrentamento das violações de direitos e fortalecimento da função protetiva familiar. | 90% | X | X | X | X | X | X | X |
| CREAS | Assegurar o acompanhamento técnico sistemático dos adolescentes em | Garantir maior efetividade no cumprimento das medidas, reduzindo a | 80% | X | X | X | X | X | | X |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO – SEMASD

| | | | | | | | | | | |
|--------------|--|---|------|---|---|---|---|---|---|---|
| | cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (Liberdade Assistida – LA e Prestação de Serviços à Comunidade – PSC). | reincidência. | | | | | | | | |
| CREAS | Elaborar, executar e monitorar o Plano Individual de Atendimento (PIA) para todos os adolescentes inseridos no serviço de medidas socioeducativas. | Garantir atendimento individualizado e planejamento das ações socioeducativas, com 100% dos adolescentes acompanhados com PIA elaborado, atualizado e monitorado. | 100% | X | X | X | X | X | X | X |
| CREAS | Fortalecer a articulação intersetorial com os serviços da rede de proteção social e do Sistema de Garantia de Direitos (CRAS, | Ampliação da efetividade dos encaminhamentos e acompanhamento compartilhado dos casos, com a participação ativa da rede intersetorial. | 100% | X | X | X | X | X | X | X |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO – SEMASD

| | | | | | | | | | | |
|--------------|---|--|------|---|---|---|---|---|---|---|
| | Conselho Tutelar, educação, saúde, segurança pública e sistema de justiça). | | | | | | | | | |
| CREAS | Realizar atividades socioeducativas coletivas com adolescentes e famílias acompanhadas pelo CREAS, abordando temas como cidadania, direitos humanos, prevenção da violência e fortalecimento dos vínculos familiares. | Ampliação da participação das famílias nas ações socioeducativas, | 100% | X | X | X | X | X | X | X |
| CREAS | Desenvolver ações preventivas e campanhas educativas voltadas ao enfrentamento das violações de direitos de crianças e adolescentes, em | Fortalecimento das estratégias de prevenção e sensibilização social, com participação das instituições da rede local nas ações realizadas. | 100% | X | X | X | X | X | X | X |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO – SEMASD

| | | | | | | | | | | |
|-------|---|---|------|---|---|---|---|---|---|---|
| | articulação com a rede socioassistencial e demais políticas públicas. | | | | | | | | | |
| CREAS | Ampliar a capacidade operacional do CREAS por meio da aquisição de veículo institucional destinado às visitas domiciliares, acompanhamento de casos e articulação com a rede socioassistencial. | Melhoria na mobilidade da equipe técnica e ampliação das ações externas, com aumento estimado das visitas domiciliares e atividades externas realizadas pelo serviço. | 90% | X | X | X | X | X | | X |
| CREAS | Garantir a disponibilização contínua de materiais de expediente, equipamentos de informática, mobiliário e insumos necessários ao funcionamento do | Fortalecimento das condições de trabalho da equipe e melhoria na qualidade do atendimento prestado, com disponibilidade de estrutura adequada para execução das atividades. | 100% | X | X | X | X | X | X | X |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO – SEMASD

| | CREAS. | | | | | | | | | |
|-------|---|---|-----|---|---|---|---|---|---|---|
| CREAS | Promover processos de educação permanente e capacitação da equipe técnica, visando qualificar o atendimento especializado e a atuação interdisciplinar. | Qualificação contínua dos profissionais, com a equipe participando de capacitações ou formações anuais relacionadas à política de assistência social. | 90% | X | X | X | X | X | X | X |
| CREAS | Implantar e fortalecer mecanismos de monitoramento, registro e avaliação dos atendimentos realizados pelo CREAS, conforme normativas da política de assistência social. | Aperfeiçoamento da gestão do serviço, com todos os atendimentos registrados e acompanhados em instrumentos de monitoramento e avaliação. | 90% | X | X | X | X | X | | X |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO – SEMASD

13.8 - QUADRO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E METAS DO DEPARTAMENTO DA MULHER

| ORGÃO | AÇÕES ESTRATÉGICAS | RESULTADOS ESPERADOS | META | PERÍODO | | | | FONTE DE FINANCIAMENTO | | |
|-------------------------------|--|--|------|---------|------|------|------|------------------------|----------|---------|
| | | | | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | MUNICIPAL | ESTADUAL | FEDERAL |
| DEPARTAMENTO DA MULHER | Proporcionar acolhida e escuta qualificada às mulheres atendidas | Garantir atendimento humanizado e qualificado, promovendo escuta ativa, fortalecimento emocional e encaminhamentos adequados às necessidades das mulheres. | 70% | X | X | X | X | X | | |
| DEPARTAMENTO DA MULHER | Orientar sobre direitos e acesso às políticas públicas | Assegurar que as mulheres tenham conhecimento de seus direitos e acesso facilitado aos serviços públicos disponíveis. | 80% | X | X | X | X | X | | |
| DEPARTAMENTO DA MULHER | Fortalecer vínculos familiares e | Promover relações familiares e comunitárias mais saudáveis, | 70% | X | X | X | X | X | | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO – SEMASD

| | | | | | | | | | | |
|-------------------------------|---|---|-----|---|---|---|---|---|--|--|
| | comunitários | reduzindo conflitos e fortalecendo a convivência social. | | | | | | | | |
| DEPARTAMENTO DA MULHER | Identificar e orientar em situações de violência doméstica e familiar. | Reduzir casos de violência por meio da identificação precoce, acompanhamento e encaminhamento adequado às redes de proteção. | 80% | X | X | X | X | X | | |
| DEPARTAMENTO DA MULHER | Promover o empoderamento feminino e a autonomia econômica. | Incentivar a independência financeira e o protagonismo feminino por meio de ações que fortaleçam a autonomia das mulheres, através da oferta de oficinas, cursos e etc. | 70% | X | X | X | X | X | | |
| DEPARTAMENTO DA MULHER | Desenvolver ações educativas por meio de campanhas temáticas, palestras, oficinas e | Ampliar o conhecimento e a conscientização das mulheres sobre temas sociais, direitos e | 70% | X | X | X | X | X | | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO – SEMASD

| | | | | | | | | | | |
|-------------------------------|--|--|-----|---|---|---|---|---|--|--|
| | rodas de conversa. | qualidade de vida. | | | | | | | | |
| DEPARTAMENTO DA MULHER | Realizar acompanhamento individual e coletivo das usuárias. | Garantir monitoramento contínuo das mulheres atendidas, promovendo suporte integral e evolução dos atendimentos. | 70% | X | X | X | X | X | | |
| DEPARTAMENTO DA MULHER | Articular com a rede de proteção (saúde, educação, segurança pública e justiça). | Fortalecer a integração entre os serviços, garantindo atendimento mais eficaz e resolutivo às mulheres. | 70% | X | X | X | X | X | | |
| DEPARTAMENTO DA MULHER | Estimular o protagonismo e a participação social das mulheres. | Aumentar a participação feminina em espaços sociais, comunitários e de decisão. | 70% | X | X | X | X | X | | |
| DEPARTAMENTO DA MULHER | Prevenir situações de risco e violação de direitos. | Reduzir situações de vulnerabilidade por meio de ações preventivas e educativas. | 70% | X | X | X | X | X | | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO – SEMASD

| | | | | | | | | | | |
|-------------------------------|---|--|-----|---|---|---|---|---|--|--|
| DEPARTAMENTO DA MULHER | Realizar ação educativa com homens e meninos para prevenção da violência. | Ampliar o conhecimento dos participantes contra a violência doméstica, ressaltar a igualdade de gênero e respeito às mulheres. Minimizando sua gravidade através de discursos e comportamentos naturalizando a violência. | 70% | X | X | X | X | X | | |
|-------------------------------|---|--|-----|---|---|---|---|---|--|--|

13.9 - QUADRO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E METAS DO DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE

| ORGÃO | AÇÕES ESTRATÉGICAS | RESULTADOS ESPERADOS | META | PERÍODO | | | | FONTE DE FINANCIAMENTO | | |
|----------------------------------|---|--|------|---------|------|------|------|------------------------|----------|---------|
| | | | | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | MUNICIPAL | ESTADUAL | FEDERAL |
| DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE | Promover e incentivar o esporte e o uso do espaço público municipal | Realizar campeonatos anuais. | 90% | X | X | X | X | X | | |
| DEPARTAMENTO | Realizar campanhas de conscientização de | Realizar ações de enfoque para estas datas | | | | | | | | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO – SEMASD

| | | | | | | | | | | |
|----------------------------------|--|--|-----|---|---|---|---|---|--|--|
| DA JUVENTUDE | forma anual referente aos meses de janeiro (branco), agosto (dia da juventude) setembro (amarelo), novembro (consciência negra), | | 80% | X | X | X | X | X | | |
| DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE | Estruturar a diretoria afim de torná-la um espaço físico de apoio e incentivador para os jovens do município. | Realizar a construção de um espaço físico para ser ponto estratégico para trabalhar com os jovens. | 80% | X | X | X | X | X | | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO – SEMASD

14. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

A consolidação das metas estabelecidas neste Plano impactará na efetiva garantia de direitos de cidadania à parcela da população atendida pela Política Municipal de Assistência Social do Município, na medida em que implicará na ampliação e qualificação do seu atendimento e consequente inserção/alcance pelas demais políticas públicas, bem como melhoria do acesso às riquezas socialmente produzidas. Em última instância, a plena execução deste planejamento contribuirá para reduzir desigualdades e iniquidades, ampliando os níveis de cidadania, justiça social e bem estar em nossa cidade.

Espera-se tornar todos os serviços ofertados pelos equipamentos da Assistência Social, espaços de referência para as famílias do território, ampliando assim, o número de famílias e usuários atendidos, com uma rede socioassistencial do município ampliada com Programas e Projetos Socioassistenciais que atendam as demandas das famílias em situação de vulnerabilidade social deste município de Alto Alegre-RR.

15. FINANCIAMENTO

O Financiamento da Assistência Social, enquanto Política de Seguridade Social, conforme prevê a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 195, se dá a partir de recursos provenientes dos orçamentos da união, dos estados, dos municípios e das contribuições sociais. Dentro de um sistema descentralizado os recursos de cada ente federado são alocados em seus orçamentos, através dos quais se concretiza a gestão financeira da política.

A Norma Operacional Básica (NOB/SUAS) define as condições gerais, os mecanismos e os critérios de partilha para a transferência dos recursos das unidades orçamentárias. Através do SUAS constitui-se uma instância de financiamento representada pelos Fundos de Assistência Social nas três esferas de governo, que permite o financiamento da rede socioassistencial.

O Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, de acordo com o Decreto nº 1605/95, deve proporcionar recursos e meios para financiar a política de assistência social em três modalidades: **Benefícios** - pagos na forma de transferência automática direto aos cidadãos, por da rede bancária (BPC, RMV, PROGRAMA BOLSA FAMILIA); **Serviços e Programas** –

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO – SEMASD

pagos por meio de transferência “fundo-a-fundo” e **Projetos e investimentos** pagos por meio de convênios firmados com os fundos de assistência social dos Municípios e Estados.

O orçamento do FMAS contempla os recursos recebidos anualmente do Fundo Nacional de Assistência – FNAS e recursos próprios alocados, cuja previsão orçamentária para o exercício de 2026, de acordo com a LDO – Lei de diretrizes Orçamentarias, de R\$ 1.111.149,76 recursos próprios e 796,11,26 (estimativa) a ser repassado pelo FNAS (anual).

A previsão de repasse do FNAS para o Município de Alto Alegre em 2026 segue conforme tabela abaixo, podendo variar de acordo com a aferição dos indicadores que compõem o IGD-BF, bem como do alcance do atendimento dos 50% do público prioritário do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV.

| RECURSO | FONTE DE FINANCIAMENTO |
|--|----------------------------------|
| | ESTIMATIVA DE VALOR TOTAL/MÊS |
| | FEDERAL |
| IGD-PBF | R\$ 6.751,77 |
| PISO BÁSICO FIXO – PAIF/CRAS | R\$ 12.366,92 |
| PISO BÁSICO VARIÁVEL III – EQUIPE VOLANTE | R\$ 3.312,57 |
| SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS-SCFV | 11.145,30 |
| PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE | R\$ 209,17 |
| PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS | R\$ 13.656,00 |
| ESTRUTURA SUAS CUSTEIO -GND3 | R\$ 200.000,00 |
| PROCAD-SUAS | R\$ 13.411,13 (Semestral) |
| PETI | R\$ 16.800,00 |
| RECURSOS A SEREM TRANSFERIDOS PELO FEAS (ANUAL) | |
| RECURSOS PRÓPRIOS A SEREM ALOCADOS NO FMAS R\$ 1.111.149,76 | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO – SEMASD

16. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Plano Municipal de Assistência Social será avaliado e aperfeiçoado ao longo do desenvolvimento das atividades no quadriênio 2026/2029, com o objetivo de registrar alterações necessárias e aprimorar suas ações.

Trata-se de um instrumento de planejamento, logo, se adequará conforme as condições que se estabelecerem em nível das oportunidades da assistência social nas três esferas de governo, com a criação de novos programas e extinção de outros, de acordo com o que for preconizado pela Política de Assistência Social.

Cada programa, projeto ou serviço aqui descrito tem previsto seu sistema de monitoramento e avaliação, de forma qualitativa e quantitativa, cujo resultado deverá embasar anualmente a atualização do Plano Municipal. Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Conselho Municipal de Assistência Social o acompanhamento das metas e ações previstas neste documento, assim como avaliação anual dos objetivos atingidos e metas a serem repactuadas, para tanto a equipe que compõem a SMAS elaborará relatórios anuais de cada serviço/programa, avaliando se as metas propostas foram alcançadas e quais resultados foram obtidos.

A avaliação deve ser entendida como processo de verificação de alcance das metas do PMAS em relação aos objetivos propostos para a gestão, o controle social, a proteção social básica e especial de média complexidade. Para isso, a avaliação deverá ser realizada a partir dos indicadores estabelecidos, assinalando os avanços obtidos e as dificuldades encontradas e possíveis soluções.

Todo esse processo fornece aos gestores instrumentos para tomada de decisões e realizar intervenções de acordo com as necessidades do município, mediante relatórios e orientações técnicas das metas acompanhadas.

Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e ao Conselho Municipal de Assistência Social o acompanhamento das metas e ações previstas neste documento, assim como a avaliação anual dos objetivos atingidos e metas a serem repactuadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO – SEMASD

17. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL (2010). Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – Secretaria Nacional de Assistência Social. Proposta Preliminar da NOB SUAS 2010 para consulta pública: Aprimoramento da Gestão e Qualificação dos Serviços Socioassistenciais, Brasília, 04 de agosto de 2010.

BRASIL (2013). Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Tipificação dos Serviços Socioassistenciais. Brasília 2009, reimpressão 2013.

BRASIL, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística: Censos e contagens. Disponível em: <http://www.ibge.com.br/>. Acesso em abril de 2017.

BRASIL, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística: Síntese dos Indicadores Sociais 2010. Disponível em: <http://www.ibge.com.br/>. Acesso em setembro de 2015.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Orientações Técnicas da Vigilância Social: versão preliminar. Brasília, DF: MDS, s/d.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Caderno 3. Vigilância Socioassistencial - Garantia do caráter público da Política de Assistência Social. Brasília, DF: MDS, 2013.

RORAIMA – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento de Roraima.

Produto Interno Bruto Estadual e Municipal 2010. 9ª Ed.

GESUAS. Vigilância Socioassistencial: conhecer para agir (gesuas.com.br).

LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias Exercício 2020. Prefeitura Municipal de Alto Alegre.

LOA – Lei Orçamentária Anual Exercício 2020. Prefeitura Municipal de Alto Alegre.

RORAIMA, Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento de Roraima. Informações Socioeconômicas do Município de Alto Alegre – RR 2012/[Elaboração: Divisão de Estudos e Pesquisas] 2ª Edição Boa Vista: CGEES/SEPLAN -RR, 2012. 58p. BOSCHETTI, Ivanete, 2003.

RORAIMA, Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento de Roraima – SEPLAN, Informações Socioeconômicas dos 15 Municípios do Estado de Roraima- RR 2014, 4ª edição. Elaboração: DIEP. Boa Vista – RR, 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO – SEMASD

RORAIMA, Secretaria de Estado do Trabalho e Bem Estar Social – SETRABES. Plano Estadual de Assistência Social – Elaboração: Comissão Técnica. Boa Vista – RR, 2017.

Disponível em: <https://aplicacoes.cidadania.gov.br/ri/pbfcad/relatorio-completo.html>

Disponível em: <https://blog.mds.gov.br/redesuas/redeprivada>